

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADO: EDERSON BERNARDO DE CARVALHO - CPF: 052.571.649-14
BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.054.989/0001-32, estabelecida na Rua Sargento Maurício Agostinho Pereira, nº 340, Vila Nova, CEP: 86.075-140, na cidade de Londrina/PR, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se da presente para NOTIFICÁ-LO, expondo o quanto segue:Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 29/09/2018, na qualidade de compromissário comprador do LOTE 02 da QUADRA 03 do JARDIM BURITI em PARANAVAI/PR.Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referentes aos vencimentos 10/07/2020, 10/08/2020, 10/09/2020, 10/10/2020, e 10/11/2020. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efeito do pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, improrpreiamente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atasso@burti.com.br ou por telefone (43) 3373-7979 ou WhatsApp (43) 99608-6226. Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhoria(s), eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnês com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência.Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria restará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando à NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custos processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).Acossa Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a dívida baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta.Era o que havia para notificar.PARANAVAI/PR, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Henrique Favoreto Oliveira CRA/PR 27221
EIOU Carlos Rafael Menegazzo - OAB/PR 48.017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Henrique Favoreto Oliveira CRA/PR 27221
EIOU Carlos Rafael Menegazzo - OAB/PR 48.017
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021
DATA: 29 DE MARÇO DE 2021

Table with 2 columns: FUNDAMENTO LEGAL, OBJETO, ORIGEM, CNPJ, ENDEREÇO, DESTINO, ENDEREÇO, CNPJ, VALOR. Content includes details of a contract for a vehicle model.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil 883 - Teléfax (044) 3436-1087 - Cx. P. 01
CNPJ: 75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br - e-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP: 87980-000 - ITAÚNA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ

6º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 201/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 201/2020
PREGÃO PRESENCIAL 87/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON - PR
CONTRATADA: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA

O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor, ROBERTO APARECIDO CORREDATO, a seguir denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, estabelecida na AV ESPANHA, 1410 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO RONDON/PR CNPJ Nº. 79.579.611/0001-96, pelo seu representante infra-assinado, o senhor MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na AV CEARÁ, 240 CASA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão nº 87/2020, para Registro de preços para eventual aquisição de 35.000 litros de combustível etanol para abastecimento de veículos pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal, cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede num raio de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

Cláusula Primeira: Objeto

O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 01 - Etanol, em razão da redução por parte das distribuidoras de combustíveis repassado para os postos de revenda, combinado com a efetiva redução do preço praticado na bomba de combustível do posto revendedor, com base na cláusula VIII da referida ata. O Etanol sofreu uma redução que corresponde a R\$ 0,10 (dez) centavos por litro. O valor unitário do item passará de R\$ 3,99 para R\$ 3,89 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014.

Parágrafo Único - O valor total da Ata de registro de preços, fica reduzido em R\$=R\$3.500,00 (três mil e quatrocentos reais) perfazendo um total de R\$ 136.650,00 (cento e trinta e seis mil, cento e cinquenta reais).

Cláusula Segunda: Disposições Gerais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.

E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon, 29 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE RONDON
CONTRATANTE
MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

DE ACORDO E REVISTO POR:

DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 - ACESSOR JURÍDICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI

C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº. 02/2021
PROCESSO Nº 28/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2021

Autorizo e ratifico a despesa emissão de empenho e a inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRIVADA DA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI, CONFORME EXAMES RELACIONADOS NO ANEXO VIII DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2021.

L. DOS REIS GARCIA - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI - CNPJ: 20.610.396/0001-04

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unidade, Preço. Details of laboratory services.

L.S. BARROS LABORATORIO EIRELI - ME - CNPJ: 14.650.200/0001-02

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unidade, Preço. Details of laboratory services.

Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 25.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 29 de Março de 2021.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraísodnoroeste.pr.gov.br - e-mail: paraísodnoroeste@pr.gov.br

3º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1871/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Aditivo a Ata tem por Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene, acondicionamento, embalagens e afins, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 76/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações de(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Objeto Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780/000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte.
Licitação Detentora: Raimundo Vieira Dos Santos Filho 03858540994, inscrito no CNPJ 33.269.743/0001-10 e NIRE 41 8 077987-4, com sede a Avenida Capitão Inácio Bandeira, Nº 692, Sala 02 - Centro, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná - CEP 87.301-4000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Raimundo Vieira Dos Santos Filho.

Table with 5 columns: Item, Especificação dos Objetos, Unidade, Marca, Preço Unitário Registrado, Preço Unitário Atualizado. Details of cleaning materials.

Para firma e validade do pactuado, o presente Aditivo a Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 29 de março de 2021.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte
Raimundo Vieira Dos Santos Filho
Representante Legal da Detentora

Gestor: Fabio Luiz Cardoso Birba
Diretor da Administração
Fiscal: Rosana Sozo Borges Colombo
Assistente Administrativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil 883 - Teléfax (044) 3436-1087 - Cx. P. 01
CNPJ: 75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br - e-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP: 87980-000 - ITAÚNA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 60/2020.

No dia 1º (primeiro) do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrita no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, ROBERTO APARECIDO CORREDATO, brasileiro, casado, RG nº 3.003.952-1/PR, e do CPF nº 548.223.009-00, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Vitor do Amaral, nº1006, Bairro Jardim Alvorada, CEP: 87.035-230, Maringá - Pr, CNPJ nº 32.591.882/0001-01, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Senhor Carlos Vinicius de Azevedo Tobias, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Tomada de Preços 09/2020, pelos termos da proposta da Contratada datada de 11/11/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

01- OBJETO

De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de reforma do Centro Municipal de Saúde, com execução de cobertura, esquadrias, pintura e serviços complementares, de acordo com o contrato firmado entre as partes em 23/11/2020, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de vigência até o dia 30 de junho de 2021.

02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data final da execução atual do contrato.

03 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo inicialmente previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato original, fica acrescido de mais 60 (sessenta) dias, terminando no dia 30/04/2021 o prazo de execução do contrato, apresentando com justificativa a pandemia COVID-19 iniciada em março de 2.020, e que ainda perdura, e em virtude de decretos governamentais com o fechamento de empresas, incluindo empresas fornecedoras, e que também houve funcionários e parceiros que ficaram doentes prejudicando assim o andamento da referida obra, conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

05- DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
MUNICÍPIO DE RONDON

CARLOS VINICIUS DE AZEVEDO TOBIAS
AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS

DE ACORDO E REVISTO POR:

THIAGO DE BRITO DORNE
OAB / PR 51447
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil 883 - Teléfax (044) 3436-1087 - Cx. P. 01
CNPJ: 75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br - e-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP: 87980-000 - ITAÚNA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 7491/2021

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER: férias ao funcionário CICERO ROBERTO DE CARVALHO de 29 de Março de 2021 a 27 de Abril de 2021, correspondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 01 de Junho de 2019 a 30 de Junho de 2020.

AFIXE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRÁ-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 - Teléfax (044) 3436-1087 - Cx. P. 01
CNPJ: 75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br - e-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP: 87980-000 - ITAÚNA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 044/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 01 de abril de 2021, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.306/2019 de 15/10/2019, que dispõe sobre feriados municipais no Município de Itaúna do Sul.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no dia 01 de abril de 2021, devendo funcionar apenas os serviços essenciais de Saúde, Educação e Colêta de Lixo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcaiua@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021
DATA: 29 DE MARÇO DE 2021

Table with 2 columns: FUNDAMENTO LEGAL, OBJETO, ORIGEM, CNPJ, ENDEREÇO, DESTINO, ENDEREÇO, CNPJ, VALOR. Details of a contract for civil engineering projects.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - (44)460-1170
E-Mail: pref.tamboara@uol.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

Portaria n.º 071/2021

Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentadas a funcionária abaixo relacionada:

Table with 3 columns: Nome, Período Aquisitivo, Período de Gozo. Details of vacation for Zélia Cordeiro Loreto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2021.

Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/03/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Francisco Vieira, nº 1181, inscrito no CNPJ/MF nº 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO XAVIER COSTA, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 3715105-0 SESP/PR, e do CPF (MF) nº 529.325.249-68, e

CONTRATADA: TOP LINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.846.505/0001-05, com sede na Avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 6375, CEP 87706-000 - Jardim Santos Dumont, Paranavai - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ROSANA MARA DA SILVA HILA, portadora do CPF nº 755.586.299-91, e do RG nº 4.233.718-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, nº 2000, Apartamento 51, CEP 87910-000 - Centro, Paranavai - Estado do Paraná

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 02/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 8.001,70 (oito mil e um reais e setenta centavos).

PRAZO: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo estabelecido no art.24. II da Lei 8.666/1993, por único e exclusivo interesse da Câmara Municipal de Guairaçá.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairaçá/PR, 26 de março de 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
Antonio Xavier Costa - Presidente

CONTRATADO: TOP LINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA
Rosana Mara da Silva Hila

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 - Teléfax (044) 3436-1087 - Cx. P. 01
CNPJ: 75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br - e-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP: 87980-000 - ITAÚNA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2021

De 29 de março de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.393/2021 de 23 de março de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, conforme a Lei Municipal nº 1.393/2021 de 23 de março de 2021 e de acordo com a relação dos membros infra relacionados:

Table with 2 columns: Representantes do Poder Executivo Municipal, Titulares, Suplentes. Lists council members.

Representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino:

Table with 2 columns: Titular, Suplente. Lists council members.

Representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino:

Table with 2 columns: Titular, Suplente. Lists council members.

Representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

Table with 2 columns: Titular, Suplente. Lists council members.

Representante de pais/responsáveis de alunos da rede municipal de ensino:

Table with 2 columns: Titular, Suplente. Lists council members.

Representante do Conselho Tutelar:

Table with 2 columns: Titular, Suplente. Lists council members.

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Table with 2 columns: Titular, Suplente. Lists council members.

Representantes de organizações da sociedade:

Table with 2 columns: Titulares, Suplentes. Lists council members.

Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Table with 2 columns: Titulares, Suplentes. Lists council members.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - (44)460-1170
E-Mail: pref.tamboara@uol.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

PORTARIA N.º 072/

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PARANAVAI E REGIÃO - SINDESP, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 77.934.966/0001-20, com sede na Rua Curitiba, 2409, Centro, Paranavai, Paraná, CEP 87.702-070, no uso de suas atribuições convoca todos os empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 31 de março de 2021, às 19 horas em primeira convocação, e as 19 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, a ser realizada por meio eletrônico através da plataforma Zoom, tendo como pauta: I - Discutir, deliberar e aprovar Pauta de reivindicações para o Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2021/2022, entre o SINDESP e Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMUNPAR; II - Autorização à Diretoria do sindicato para promover as negociações coletivas, firmar Acordo, suscitar medidas administrativas e/ou judiciais para o bom desempenho das negociações coletivas, podendo ainda instaurar dissídio coletivo, protesto judicial, ação de cumprimento de Convenção Coletiva de Trabalho e mediações, caso resultem infrutíferas as tentativas de negociação coletiva; III - Análise e deliberação acerca da aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho em virtude da não celebração de Acordo Coletivo de Trabalho referente 2019/2020 e 2020/2021; IV - Discutir, deliberar medidas a serem tomadas em virtude da não celebração de Acordo Coletivo de Trabalho referente as datas base 01 de abril de 2019, e 01 de abril de 2020; V - Deliberação, e aprovação de contribuições a serem incluídas em instrumentos coletivos que visem garantir a sustentabilidade da entidade sindical, para que esta possa cumprir sua função social de representação e defesa da respectiva categoria, com a devida autorização coletiva prévia e expressa pela presente assembleia, extensiva a todos integrantes da categoria laboral, associados e não associados. Obs. Devido ao estado de calamidade decretado em virtude da pandemia de Covid-19 a qual restringe a aglomeração de pessoas a assembleia será realizada remotamente, por meio da plataforma digital ZOOM, e o acesso se dará por meio do link: https://us02web.zoom.us/j/89245352688?pwd=NXNucGdVVURpK25lQW1vaURlMjY3Zj09

ID da reunião: 882 4535 2688
Senha de acesso: 12345
Paranavai, 29 de março de 2021.

Raquel Prestes de Mello
Presidente do SINDESP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapajera, n° 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: cons@paraisodonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 1128/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 83.150,00 (oitenta e três mil cento e cinquenta reais).

Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 465/2021, de 26 de Março de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente - Lei nº 452/2020, um crédito adicional especial no valor de R\$ 83.150,00 (oitenta e três mil cento e cinquenta reais), na seguinte dotação:

Table with columns: Programática, Descrição, Valor. Includes Departmento de Educação, Divisão de Ensino Especial, Apoio Financeiro a Projetos de Educação Especial, Subvenções Sociais.

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso o cancelamento parcial da dotação abaixo identificada, nos termos do inciso III do art. 43, § 1º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964:

Table with columns: Programática, Descrição, Valor. Includes Departmento de Educação, Divisão de Ensino Especial, Apoio Financeiro a Projetos de Educação Especial, Subvenções Sociais.

Art. 3º Fica incluída na Lei nº 281/2017 - Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei nº 430/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 452/2020 - Lei Orçamentária Anual, as alterações orçamentárias provenientes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte, 29 de Março de 2021

Carlos Alberto Vizotto
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapajera, n° 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: cons@paraisodonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 1129/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 466/2021, de 26 de Março de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente - Lei nº 452/2020, um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação:

Table with columns: Programática, Descrição, Valor. Includes Departmento de Agricultura, Meio Ambiente e Fomento, Divisão de Fomento à Indústria e Comércio, Apoio para o Fomento da Indústria e Comércio, Subvenções Econômicas.

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso financeiro a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, previsto no inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos 01001 - Recursos Ordinários Livres.

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 281/2017 - Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei nº 430/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 452/2020 - Lei Orçamentária Anual, as alterações orçamentárias provenientes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte, 29 de Março de 2021

Carlos Alberto Vizotto
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapajera, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: cons@paraisodonorte.pr.gov.br

Preço Estimado nº 98/2020 - Sistema de Registro de Preços

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2513/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Aditivo à Ata tem por registro de preços para aquisição de materiais hospitalares e afins, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Prego Presencial nº 98/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Órgão Gestor: Município de Paraiso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapajera, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiso do Norte, portadora do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9 SESP/PR e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 09.196.589/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, representado por sua Diretora Sra. Evelin Tanikawa de Oliveira, portadora do CPF 045.599.459-50 e da cédula de identidade RG 8.194.419-9 SESP/PR.

Licitante Detentora: A. D. DAMINELLI - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.749.758/0001-80 e IE 904.475996-17, com sede a Rua General Andrade Neves, nº 1108 - Jardim São Jorge, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná - CEP 87.710-040, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Aline Dias Daminielli, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF 062.284.489-00 e da Cédula de Identidade RG nº 9.308.564-7/SESP/PR, residente e domiciliada(o) a Rua Conselheiro Isidoro de Oliveira, nº 358, Jardim Maringá, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

Table with columns: Item, Produto - descrição, Unidade, Marca, Valor Unitário Registrado, Valor Unitário Atualizado. Includes Agulha 20 x 5,5 com 100, Agulha 25 x 6 - caixa com 100 unidades, Agulha 25 x 7 - caixa com 100 unidades, Agulha 25 x 8 - caixa com 100 unidades, Agulha 40 x 12 - caixa com 100 unidades, Fralda geriátrica com gel, Tamanho extra grande, Pacote com 07 unidades, Fralda geriátrica com gel, Tamanho grande, Pacote com 08 unidades, Fralda geriátrica com gel, Tamanho médio, Pacote com 08 unidades, Seringa descartável bico slip sem agulha 20 ml, Seringa descartável bico laser sem agulha 3 ml - caixa com 1000 unidades.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo à Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, seguem assinada pelas partes.

Paraiso do Norte, 24 de março de 2021.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraiso do Norte
Aline Dias Daminielli
Representante Legal da Detentora

Genitor:
Evelin Tanikawa de Oliveira
Diretor do Departamento de Saúde

Fiscal:
Elsângela Dias de Oliveira
Chefe do Fundo Municipal de Saúde

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná BALANÇO PATRIMONIAL Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64 EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 26/03/2021

ATIVO FINANCEIRO 534.115,16 346.121,51 PASSIVO FINANCEIRO 0,00 0,00 ATIVO PERMANENTE 174.870,89 174.870,89 PASSIVO PERMANENTE 0,00 0,00 SALDO PATRIMONIAL 708.986,05 520.992,40

COMPENSAÇÕES Saldo dos Atos Potenciais Ativos 16.697,27 16.697,27 Saldo dos Atos Potenciais Passivos 0,00 0,00 TOTAL 16.697,27 16.697,27

DESTINAÇÃO DE RECURSOS SUPERÁVIT/DEFICIT SUPERÁVIT/DEFICIT ANTERIOR 01 - Recursos Ordinários / Livres 534.115,16 346.121,51 TOTAL 534.115,16 346.121,51

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUIAIRÁ - PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá - Pr. no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 008/2015 de 13 de abril de 2015, CONVOCA a suplente, Srª CICERA MARIA DE OLIVEIRA NOCCHOLINE para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular, para cumprir o mandato referente ao pleito realizado no dia 06 de outubro de 2019. A Srª CICERA MARIA DE OLIVEIRA NOCCHOLINE assume o cargo por tempo indeterminado, a mesma está sendo convocada porque quatro (04) das atuais conselheiras estão de quarentena devido a COVID-19. Guairá, 29 de março de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUIAIRÁ - PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá - Pr. no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 008/2015 de 13 de abril de 2015, CONVOCA a suplente, Srª ANDREA APARECIDA RIBEIRO para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular a partir do dia 26/03/2021, para cumprir o mandato referente ao pleito realizado no dia 06 de outubro de 2019. A Srª ANDREA APARECIDA RIBEIRO assume o cargo no período de 26 ao dia 28 de março, a mesma está sendo convocada porque quatro (04) dos atuais conselheiros estão de quarentena devido a COVID-19. Guairá, 29 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021-PMQN

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2021 Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 41/2021, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve DISPENSAR a exigência de licitação contratação dos serviços técnicos especializados para apurar e resolver as inconsistências apontadas nas obras do PAC 2, construção de escola e quadra coberta FNDE/MQN. Querência do Norte (PR), 30 de março de 2021. ROZINEI APARECIDA RAGIOTTO OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE Estado do Paraná CNPJ Nº 76.973.692/0001-16 Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021-PMQN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto a empresa abaixo.

CONTRATADO VALOR P. MOSER SILVA TREINAMENTOS LTDA R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais)

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE CAPITAL ECOLÓGICA DO NOROESTE Rua José Vicente, 257 - Fones/Fax: (44) 3429-1319 e 3429-1611 CEP 87.990-000 - diamantedonorte@pref.pr.gov.br - Diamante do Norte-PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 1º BIMESTRE DE 2021 JANEIRO/FEVEREIRO A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em atenção ao disposto: na Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de Outubro de 1988, capítulo VII, artigo 227, § 1º; no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, artigo 4º, parágrafo único; no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Instrução Normativa nº 36/2009 de 27 de agosto de 2009, título V, artigo 18º, apresenta o relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência:

2055 - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR Serviços e Ações: Tem como finalidade precípua atuar para que as crianças e os adolescentes tenham acesso efetivo ao seus direitos, ou seja, fiscalizar se a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público estão assegurando com absoluta prioridade a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, cobrando de todos esses que cumpram com o Estatuto e com a Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA

DECRETO Nº 078/2021 SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 063/2021, datado 25/03/2021 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA: Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 063/2021, firmado com a empresa LEONARDO A VERZA - EIRELI, com registro no CNPJ sob o nº. 07.460.912/0002-76, para SUPLEMENTAR o mesmo em R\$ 11.685,90 (onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) conforme 1º Termo Aditivo nº 028/2021 de 26/03/2021. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 26 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO às 09h00min horas, do dia 27 de abril de 2021, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 006/2021 receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: para AQUISIÇÃO DE KIT REFI (06) CORES ORIGINAL/compatível - PARA IMPRESSORA EPSON L805, pelo critério menor preço POR LOTE/GLOBAL, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao e www.bll.org.br.

Tamboara-PR, 29 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

Processo administrativo nº 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO às 09h00min horas, do dia 26 de ABRIL de 2021, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 006/2021 receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: para AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) APARELHO DE COFRETE RUSSA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DO PROGRAMA DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, pelo critério menor preço POR LOTE/GLOBAL, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao e www.bll.org.br.

Tamboara-PR, 29 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

Processo administrativo nº 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO às 09h00min horas, do dia 26 de ABRIL de 2021, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 006/2021 receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: para AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) APARELHO DE COFRETE RUSSA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DO PROGRAMA DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, pelo critério menor preço POR LOTE/GLOBAL, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao e www.bll.org.br.

Tamboara-PR, 29 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

Processo administrativo nº 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO às 09h00min horas, do dia 26 de ABRIL de 2021, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 006/2021 receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: para AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) APARELHO DE COFRETE RUSSA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DO PROGRAMA DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, pelo critério menor preço POR LOTE/GLOBAL, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao e www.bll.org.br.

Tamboara-PR, 29 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

Processo administrativo nº 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO às 09h00min horas, do dia 26 de ABRIL de 2021, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 006/2021 receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: para AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) APARELHO DE COFRETE RUSSA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DO PROGRAMA DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, pelo critério menor preço POR LOTE/GLOBAL, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao e www.bll.org.br.

Tamboara-PR, 29 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

Processo administrativo nº 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO às 09h00min horas, do dia 26 de ABRIL de 2021, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 006/2021 receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: para AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) APARELHO DE COFRETE RUSSA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DO PROGRAMA DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, pelo critério menor preço POR LOTE/GLOBAL, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao e www.bll.org.br.

Tamboara-PR, 29 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

Processo administrativo nº 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO às 09h00min horas, do dia 26 de ABRIL de 2021, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 006/2021 receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: para AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) APARELHO DE COFRETE RUSSA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DO PROGRAMA DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, pelo critério menor preço POR LOTE/GLOBAL, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao e www.bll.org.br.

Tamboara-PR, 29 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

Processo administrativo nº 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO às 09h00min horas, do dia 26 de ABRIL de 2021, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 006/2021 receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: para AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) APARELHO DE COFRETE RUSSA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DO PROGRAMA DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, pelo critério menor preço POR LOTE/GLOBAL, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao e www.bll.org.br.

Tamboara-PR, 29 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

Processo administrativo nº 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO às 09h00min horas, do dia 26 de ABRIL de 2021, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 006/2021 receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: para AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) APARELHO DE COFRETE RUSSA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DO PROGRAMA DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF, pelo critério menor preço POR LOTE/GLOBAL, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao e www.bll.org.br.

Tamboara-PR, 29 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

Processo administrativo nº 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO às 09h00min horas, do dia 26 de ABRIL de 2021, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 006/202



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) and % (b/a)*100.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f).

Table with columns: DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XXVII) = (III) X 15% (LC 141/2012), DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XXVIII) = (XVI) (D OU E) - (XVII).

Table with columns: LIMITE NÃO CUMPRIDO, Saldo Inicial (no exercício atual) (b), Despesas Contratadas no Exercício de Referência, Saldo Final (Não Aplicado) (D) = (b) - (c) - (f) + (g).

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m), Valor aplicado em ASPs no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial (v), Despesas contratadas no exercício de referência, Saldo Final (na) = (v - (x ou y)).

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) and % (b/a)*100.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Fonte: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, emitido em 29/03/2021 às 08h e 26m.

ELIEL DOS SANTOS CORREA - Prefeito
CLEITON JOSÉ ROCHA GERÉY - Controle Interno
NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS - Tesoureiro

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS FARIERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2021

Table with columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, REGISTROS EFETUADOS EM 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA - Prefeito
CLEITON JOSÉ ROCHA GERÉY - Controle Interno
NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS - Tesoureiro

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

ELIEL DOS SANTOS CORREA - Prefeito
CLEITON JOSÉ ROCHA GERÉY - Controle Interno
NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS - Tesoureiro

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, RECEITAS, DESPESAS, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL.

Table with columns: RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO, Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO.

Table with columns: RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL, Resultado Nominal, Resultado Primário.

Table with columns: RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO, Inscrito, Cancelado Até o Período, Pagamento Até o Período, Saldo a Pagar.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, Valor Apurado Até Período, Limites Constitucionais Anuais.

Table with columns: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, Valor Apurado Até Período, Saldo Não Realizado.

Table with columns: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, Exercício, 1ºº Exercício, 2ºº Exercício, 3ºº Exercício.

Table with columns: RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, Valor Apurado Até Período, Saldo a Realizar.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Valor Apurado Até Período, Limites Constitucionais Anuais.

ELIEL DOS SANTOS CORREA - Prefeito
CLEITON JOSÉ ROCHA GERÉY - Controle Interno
NIVALDO SIQUEIRA CAMPOS - Tesoureiro
TIAGO DE OLIVEIRA LIMA - Contador

publicação legal



MUNICÍPIO DE TAMBOARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)		Até o Período (c)		
			% (b/a)	% (c/a)	% (b/a)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.302.999,20	23.302.999,20	3.833.703,87	16,29	3.833.703,87	19.469.295,33	
RECEITAS CORRENTES	23.302.999,20	23.302.999,20	3.766.677,43	16,16	3.766.677,43	19.536.321,77	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.228.513,00	1.228.513,00	241.807,00	19,68	241.807,00	986.706,00	
Impostos	1.111.385,00	1.111.385,00	202.877,02	18,25	202.877,02	908.507,98	
Taxas	95.832,00	95.832,00	38.929,98	40,62	38.929,98	56.902,02	
Contribuição de Melhoria	21.296,00	21.296,00	0,00	0,00	0,00	21.296,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.162.000,00	1.162.000,00	76.257,75	6,56	76.257,75	1.085.742,25	
Contribuições Sociais	702.000,00	702.000,00	2.293,42	0,33	2.293,42	699.706,58	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	460.000,00	460.000,00	73.964,33	16,08	73.964,33	386.035,67	
RECEITA PATRIMONIAL	323.923,00	323.923,00	2.276,90	0,70	2.276,90	321.646,10	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.993,00	3.993,00	15,30	0,38	15,30	3.977,70	
Valores Mobiliários	319.930,00	319.930,00	2.261,60	0,71	2.261,60	317.668,40	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	57.233,00	57.233,00	91.726,88	160,27	91.726,88	-34.493,88	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.993,00	3.993,00	81.755,00	204,76	81.755,00	-77.762,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS	53.240,00	53.240,00	9.971,88	18,73	9.971,88	43.268,12	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.520.344,20	20.520.344,20	3.354.441,56	16,35	3.354.441,56	17.165.902,64	
Transferências da União e de suas Entidades	12.970.006,70	12.970.006,70	2.029.913,95	15,65	2.029.913,95	10.940.092,75	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.888.337,50	4.888.337,50	821.280,35	16,80	821.280,35	4.067.057,15	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.662.000,00	2.662.000,00	503.247,28	18,90	503.247,28	2.158.752,72	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.986,00	10.986,00	167,34	1,52	167,34	10.818,66	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.324,00	5.324,00	0,00	0,00	0,00	5.324,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	5.662,00	5.662,00	167,34	2,96	167,34	5.494,66	
RECEITAS DE CAPITAL	360.000,00	360.000,00	87.026,44	24,17	87.026,44	272.973,56	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	360.000,00	360.000,00	87.026,44	24,17	87.026,44	272.973,56	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	360.000,00	360.000,00	87.026,44	24,17	87.026,44	272.973,56	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.788.000,00	1.788.000,00	163.858,40	9,16	163.858,40	1.624.141,60	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.090.999,20	25.090.999,20	4.017.562,27	15,79	4.017.562,27	21.073.436,93	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.090.999,20	25.090.999,20	4.017.562,27	15,79	4.017.562,27	21.073.436,93	
DEFCIT (VI)	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM DEFCIT (VII) = (V + VI)	25.090.999,20	25.090.999,20	4.017.562,27	15,79	4.017.562,27	21.073.436,93	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (f)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (g)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.323.697,20	24.506.487,78	3.076.751,41	13,19	21.453.737,37	2.774.066,94	21.322.420,82	1.997.566,90
DESPESAS CORRENTES	21.791.682,70	22.116.534,70	2.883.851,50	13,22	19.272.683,20	2.738.298,08	19.420.216,62	1.559.379,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.020.715,70	14.045.817,50	1.847.028,88	14,17	12.197.996,62	1.847.028,88	12.197.996,62	965.847,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	9.972,15	0,00	90.027,85	9.972,15	90.027,85	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.870.967,00	8.011.317,20	1.026.849,47	13,03	6.984.688,73	879.300,05	7.122.312,15	983.719,63
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.870.967,00	8.011.317,20	1.026.849,47	13,03	6.984.688,73	879.300,05	7.122.312,15	983.719,63
DESPESAS DE CAPITAL	1.199.345,50	2.125.953,08	186.899,91	15,63	1.599.893,17	37.768,88	2.088.144,29	37.768,88
INVESTIMENTOS	819.354,50	1.835.953,08	149.133,10	18,08	1.686.820,00	0,00	1.835.953,08	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	290.000,00	290.000,00	37.766,88	12,99	222.213,12	37.766,88	222.213,12	37.766,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	224.000,00	0,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.925.562,00	1.929.462,00	274.902,18	14,26	1.654.559,82	274.902,18	1.654.559,82	139.884,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.090.999,20	26.435.949,78	3.345.253,59	13,33	23.090.696,19	3.048.569,14	23.387.380,64	1.736.993,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.090.999,20	26.435.949,78	3.345.253,59	13,33	23.090.696,19	3.048.569,14	23.387.380,64	1.736.993,47
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	462.388,68	-	-	788.993,13	-	2.188.983,23
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.090.999,20	26.435.949,78	3.345.253,59	-	3.048.569,14	3.837.562,27	-	3.885.376,72
RESERVA DO RPPS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00

FONTE: Sistema Eloch Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TAMBOARA, emitido em 26/03/2021 às 18h e 28m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)		Até o Período (c)		
			% (b/a)	% (c/a)	% (b/a)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.788.000,00	1.788.000,00	163.858,40	9,16	163.858,40	1.624.141,60	
RECEITAS CORRENTES	1.788.000,00	1.788.000,00	163.858,40	9,16	163.858,40	1.624.141,60	
CONTRIBUIÇÕES	988.000,00	988.000,00	8.544,93	0,86	8.544,93	979.455,07	
Contribuições Sociais	800.000,00	800.000,00	155.313,47	19,41	155.313,47	644.686,53	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	800.000,00	800.000,00	155.313,47	19,41	155.313,47	644.686,53	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f). Rows include APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPIS and various sub-items.

Table with columns: Saldo Inicial (a), Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (b), Liquidadas (c), Pagas (d)), Saldo Final (f) = (a - (b + c + d)).

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR. Rows include Empenho de 2020 (Regra Nova), Empenho de 2019 (Regra Nova), Empenho de 2018, Empenho de 2017, Empenho de 2016 e anteriores.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS. Rows include Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021, Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos a Compensar (XXVII).

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE. Rows include RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII), RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXI), RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII).

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Rows include ATENÇÃO BÁSICA (XXXII), ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII), SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV), VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI), ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII), OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII).

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES. Rows include ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII), ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII), SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV), VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV), VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI), ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII), OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII).

Table with columns: REEEO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"). Rows include Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (Período (b), Até o Período (c)), Saldo (a-b), Despesas Liquidadas (Período (d), Até o Período (e)), Saldo (a-d).

Table with columns: ANTONIO CARLOS CAUNETO (PREFEITO MUNICIPAL), ALEXANDRO DA SILVA (CONTADOR CRC/PR 040600-3), MUNICÍPIO DE TAMBOARA, PODER EXECUTIVO, ESTADO DO PARANÁ, RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL, JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, PODER EXECUTIVO, DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, JANEIRO A FEVEREIRO/2021. Table with columns: PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS, Orçamento Inicial, Orçamento Atualizado, Valor Empenhado, Valor Liquidado, Valor Pago.

Table with columns: ANTONIO CARLOS CAUNETO (PREFEITO MUNICIPAL), ALEXANDRO DA SILVA (CONTADOR CRC/PR 040600-3), IVAN MARQUES ESPORITO (CONTROLE INTERNO).

Prefeitura Municipal de Guaiaraçá - Paraná, TERMO DE POSSE. Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, foi dado posse pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Srª Isabel de Oliveira Maia Cestaro, de acordo com a Lei Municipal nº 008/2015, a Conselheira Tuteilar ANDREA APARECIDA RIBEIRO, eleita suplente no dia 06 de outubro de 2019, para assumir o cargo de Conselheira Tuteilar Titular a partir de 26 de março de 2021, a mesma ficará no cargo no período de 26 de março de 2021 a 28 de março de 2021, estará ocupando o cargo porque quatro (04) das atuais Conselheiras Tutelares estão cumprindo quarentena devido a COVID-19.

Prefeitura Municipal de Guaiaraçá - Paraná, TERMO DE POSSE. O presente Termo de Posse entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 26 de março de 2021 e será datado e assinado. Guaiaraçá - 29 de março de 2021. Presidente da CMDCA: ISABEL DE OLIVEIRA MAIA CESTARO.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.973.692/0001-16, Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas. PROCESSO ADM. Nº 034/2021, FLS. COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021. Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 080/2020, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve DISPENSAR a exigência de licitação para contratação de locação de imóvel urbano para ser utilizado para realocação da Agência do Trabalhador, Fomento Paraná, Sala de Identificação e Ponto de atendimento do INSS, a ser firmado com SONIA REGINA POMPERMAIER, CPF: 481.786.089/87, ADRIANA MARCELA POMPERMAIER CPF: 819.738.379-00, NOELY MARIA POMPERMAIER ROTUNDO CPF: 488.775.309-00, FERNANDO HERMANN PEDRINI ROTUNDO CPF: 242.577.700-82, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais.

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.973.692/0001-16, Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas. PROCESSO ADM. Nº 080/2021, PIGNON. COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021. Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 080/2020, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve DISPENSAR a exigência de licitação para contratação de locação de imóvel urbano para ser utilizado para realocação da Agência do Trabalhador, Fomento Paraná, Sala de Identificação e Ponto de atendimento do INSS, a ser firmado com SONIA REGINA POMPERMAIER, CPF: 481.786.089/87, ADRIANA MARCELA POMPERMAIER CPF: 819.738.379-00, NOELY MARIA POMPERMAIER ROTUNDO CPF: 488.775.309-00, FERNANDO HERMANN PEDRINI ROTUNDO CPF: 242.577.700-82, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ, AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021. O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, EDITAL: Nº 17/2021, PROCESSO LICITATORIO: Nº 24/2021. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 30/03/2021 às 07h59min do dia 13/04/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min, horas do dia 13/04/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min, do dia 13/04/2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br - Acesso Identificado. OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA, INCLUINDO COLETA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planalindoparana.pr.gov.br. Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná, 29 de Março de 2021. Fábio de Jesus Tinóz, Pregoeiro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (41) 460-1109-fax: (41)460-1170 Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ, CNPJ - 76.978.519/0001-00. EXTRATO CONTRATO Nº. 062/2021. DAS PARTES: P. M. TAMBOARA - PR, CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CNPJ nº 07.460.912/0002-76. DA LICITAÇÃO: PP nº. 010/2021, PROCESSO LICITATORIO: 001/2021. DO CONTRATO: 062/2021, VIGÊNCIA: 22/03/2021 a 21/03/2022. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aulas de karatê a crianças e adolescentes atendidas pela secretaria municipal de assistência social de Tamboara/PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (41) 460-1109-fax: (41)460-1170 Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ, CNPJ - 76.978.519/0001-00. EXTRATO CONTRATO Nº. 063/2021. DAS PARTES: P. M. TAMBOARA - PR, LEONARDO A VERZA - EIRELI, CNPJ nº 07.460.912/0002-76. DA LICITAÇÃO: P. E. Nº. 015/2021, PROCESSO LICITATORIO: 016/2021. DO CONTRATO: 063/2021, VIGÊNCIA: 25/03/2021 a 24/03/2022. DO OBJETO: aquisição de 20 (vinte) notebooks, para utilização da Escola Municipal de Centro de Educação Infantil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, EXTRATO DE CONTRATO. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ/ MF nº 77.310.589/0017-16. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2021 DE 01/03/2021. OBJETO: REVISÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA. 09.001.20.608.0028.2.078 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Valor global: R\$ 2.147,26 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), cujo pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço e emissão da nota fiscal. Prazo de validade: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura. São Pedro do Paraná-PR, 03 de março de 2021. NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA, DECRETO Nº 080/2021. SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Tamboara. ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; DECRETA: Art. 1º - Conforme previsto no artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 005 de dezesseis de Abril de 2001, que determina que os membros do conselho sejam indicados por suas entidades, cabendo ao Poder Executivo, sem entrar no mérito da escolha, a homologação e respectiva nomeação por Decreto, ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de Tamboara para o período 2020-2021: GESTOR: Titular - Dayane Fernanda de Mello Cauneto, Suplente - Joseane Duarte Silvério Frasson. PRESTADOR: Pastoral da Criança; Titular - Maria Aparecida Custódio Oliveira Trevisanato, Apaie; Suplente - Fernanda Meira Monteiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA, SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Tamboara. ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; DECRETA: Art. 1º - Conforme previsto no artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 005 de dezesseis de Abril de 2001, que determina que os membros do conselho sejam indicados por suas entidades, cabendo ao Poder Executivo, sem entrar no mérito da escolha, a homologação e respectiva nomeação por Decreto, ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de Tamboara para o período 2020-2021: GESTOR: Titular - Dayane Fernanda de Mello Cauneto, Suplente - Joseane Duarte Silvério Frasson. PRESTADOR: Pastoral da Criança; Titular - Maria Aparecida Custódio Oliveira Trevisanato, Apaie; Suplente - Fernanda Meira Monteiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA, SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Tamboara. ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; DECRETA: Art. 1º - Conforme é determinado no art. 2º § 3º da Lei Municipal 005/2001, o mandato dos membros do conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser substituídos, por sua entidade a qualquer momento. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto 065/2021. Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2021. ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA, SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Tamboara. ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Corrente do Município de Tamboara, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal 064/2020 de 17/12/2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), destinados a dar cobertura à despesa constante da seguinte dotação orçamentária, como segue: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 003 - Turismo e Meio Ambiente 18.541.0077.2071 - Manut. do Meio Ambiente 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - R\$ 600,00. Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Líres) - Exercício Corrente Subtotal R\$ 600,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA, SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Tamboara. ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Corrente do Município de Tamboara, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal 064/2020 de 17/12/2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), aberto na presente do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, como segue: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 003 - Turismo e Meio Ambiente 18.541.0077.2071 - Manut. do Meio Ambiente 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 600,00. Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Líres) - Exercício Corrente Subtotal R\$ 600,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA, SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Tamboara. ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; DECRETA: Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Corrente do Município de Tamboara, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal 064/2020 de 17/12/2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), aberto na presente do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, como segue: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 003 - Turismo e Meio Ambiente 18.541.0077.2071 - Manut. do Meio Ambiente 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 600,00. Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Líres) - Exercício Corrente Subtotal R\$ 600,00.

Table with columns: FUNÇÃO (SUBFUNÇÃO), DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Includes rows for Transporte, Encargos Especiais, Reserva de Contingência, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

Table showing the evolution of revenue realized in the first 12 months of 2021, categorized by month and type of revenue.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

Table showing the execution of the Education Maintenance and Development (MDE) budget, including revenue and expenses.

Table showing the execution of the Education Maintenance and Development (MDE) budget, including revenue and expenses.

Table showing the execution of the Education Maintenance and Development (MDE) budget, including revenue and expenses.

Table showing the execution of the Education Maintenance and Development (MDE) budget, including revenue and expenses.

Table showing the execution of the Education Maintenance and Development (MDE) budget, including revenue and expenses.

Table showing the execution of the Education Maintenance and Development (MDE) budget, including revenue and expenses.

Table showing the execution of the Education Maintenance and Development (MDE) budget, including revenue and expenses.

Table showing the execution of the Education Maintenance and Development (MDE) budget, including revenue and expenses.

Table showing the execution of the Education Maintenance and Development (MDE) budget, including revenue and expenses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

Table showing the simplified budget execution report, including revenue and expenses.

Table showing the simplified budget execution report, including revenue and expenses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021

Table showing the primary and nominal budget execution results, including revenue and expenses.

Table showing the primary and nominal budget execution results, including revenue and expenses.

Table showing the primary and nominal budget execution results, including revenue and expenses.

Table showing the primary and nominal budget execution results, including revenue and expenses.

Table showing the primary and nominal budget execution results, including revenue and expenses.

Table showing the primary and nominal budget execution results, including revenue and expenses.

Table showing the primary and nominal budget execution results, including revenue and expenses.

publicação legal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encanto das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021
CONTRATO Nº 80/2021
VALIDADEZ: 29/03/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA INOVA TRUCKS LTDA PARA SERVIÇOS DE CONSERVO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCÍMETROS E TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA 16 ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos s. 1197, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado pela Prefeita Sra. RODRIGUE A. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/ME no. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1008, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro INOVA TRUCKS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 19.184.214/0001-93, AV. PERIMETRAL TANCREDO NEVES, 16 - CEP: 87180000 - bairro: JO HORIZONTAL, Presidente Castelo Branco/PR, neste ato representado por procurador Sra. ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPERI, brasileira, portadora da RG nº 94333768 SSP PR e CPF 033.225.039-78, residente e domiciliado em Nova Esperança PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº. 13/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO
O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSERVO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCÍMETROS E TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA 16 ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Item 1: Ônibus placas aqr-3372

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	37481	alerfiação	serv	1	R\$ 85,00	85,00	marca própria
2	37480	selagem	serv	1	R\$ 83,49	83,49	marca própria
3	37479	ensaio	serv	1	R\$ 172,50	172,50	marca própria
4	37478	tacografo fp digital	unid	1	R\$ 1.930,00	1.930,00	fp
total:							2.270,99

Item 2: Ônibus placas aqr-3788

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	37481	alerfiação	serv	1	R\$ 85,00	85,00	marca própria
2	37480	selagem	serv	1	R\$ 83,49	83,49	marca própria
3	37479	ensaio	serv	1	R\$ 172,50	172,50	marca própria
4	37482	conjunto registrador	unid	1	R\$ 265,00	265,00	vdo
5	8268	cabo de velocímetro	unid	1	R\$ 195,00	195,00	vdo
6	37483	maquina relógio	unid	1	R\$ 205,00	205,00	vdo
7	37484	jogo de agulhas	unid	1	R\$ 135,00	135,00	vdo
total:							1.140,99

Item 3: Ônibus ady-9212

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	37481	alerfiação	serv	1	R\$ 85,00	85,00	marca própria
2	37480	selagem	serv	1	R\$ 83,49	83,49	marca própria
3	37479	ensaio	serv	1	R\$ 172,50	172,50	marca própria
4	37482	conjunto registrador	unid	1	R\$ 265,00	265,00	vdo
5	8268	cabo de velocímetro	unid	1	R\$ 195,00	195,00	vdo
6	37484	jogo de agulhas	unid	1	R\$ 135,00	135,00	vdo
total:							935,99

Item 4: Ônibus abo-3751

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	37481	alerfiação	serv	1	R\$ 85,00	85,00	marca própria
2	37480	selagem	serv	1	R\$ 83,49	83,49	marca própria
3	37479	ensaio	serv	1	R\$ 172,50	172,50	marca própria
4	37482	conjunto registrador	unid	1	R\$ 265,00	265,00	vdo
5	8268	cabo de velocímetro	unid	1	R\$ 195,00	195,00	vdo
6	37483	maquina relógio	unid	1	R\$ 205,00	205,00	vdo
7	37484	jogo de agulhas	unid	1	R\$ 135,00	135,00	vdo
total:							1.130,99

Item 5: Ônibus placas aqr-7563

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	37481	alerfiação	serv	1	R\$ 85,00	85,00	marca própria
2	37480	selagem	serv	1	R\$ 83,49	83,49	marca própria
3	37479	ensaio	serv	1	R\$ 172,50	172,50	marca própria
4	37485	placa electronica	unid	1	R\$ 345,00	345,00	vdo
5	37486	platina	unid	1	R\$ 145,00	145,00	vdo
total:							830,99

Item 6: Ônibus placas aqr-0974

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	37481	alerfiação	serv	1	R\$ 85,00	85,00	marca própria
2	37480	selagem	serv	1	R\$ 83,49	83,49	marca própria
3	37479	ensaio	serv	1	R\$ 172,50	172,50	marca própria
4	37485	placa electronica	unid	1	R\$ 345,00	345,00	vdo
5	37487	chicote completo	unid	1	R\$ 245,00	245,00	vdo
6	37486	platina	unid	1	R\$ 145,00	145,00	vdo
total:							1.075,99

Item 7: lote 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	37481	alerfiação	serv	1	R\$ 85,00	85,00	marca própria
2	37480	selagem	serv	1	R\$ 83,49	83,49	marca própria
3	37479	ensaio	serv	1	R\$ 172,50	172,50	marca própria
4	37488	placa 1390	unid	1	R\$ 285,00	285,00	vdo
5	37489	sensor de velocidade	unid	1	R\$ 490,00	490,00	vdo
total:							1.115,99

Item 8: Ônibus placas are-8107

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	37481	alerfiação	serv	1	R\$ 85,00	85,00	marca própria
2	37480	selagem	serv	1	R\$ 83,49	83,49	marca própria
3	37479	ensaio	serv	1	R\$ 172,50	172,50	marca própria
4	37490	gaveta 1390	unid	1	R\$ 365,00	365,00	vdo
5	37491	display	unid	1	R\$ 345,00	345,00	vdo
6	37484	jogo de agulhas	unid	1	R\$ 125,00	125,00	vdo
total:							1.175,99

Item 9: Ônibus placas aym-5134

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	37481	alerfiação	serv	1	R\$ 85,00	85,00	marca própria
2	37480	selagem	serv	1	R\$ 83,49	83,49	marca própria
3	37479	ensaio	serv	1	R\$ 172,50	172,50	marca própria
4	37489	sensor de velocidade	unid	1	R\$ 490,00	490,00	vdo
total:							955,99

Item 10: Ônibus placas aym-1134

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	37481	alerfiação	serv	1	R\$ 85,00	85,00	marca própria
2	37480	selagem	serv	1	R\$ 83,49	83,49	marca própria
3	37479	ensaio	serv	1	R\$ 172,50	172,50	marca própria
4	37492	motor de passo	unid	1	R\$ 165,00	165,00	vdo
5	37490	gaveta 1390	unid	1	R\$ 365,00	365,00	vdo
total:							870,99

Item 11: Ônibus placas aym-1141

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	37481	alerfiação	serv	1	R\$ 85,00	85,00	marca própria
2	37480	selagem	serv	1	R\$ 83,49	83,49	marca própria
3	37479	ensaio	serv	1	R\$ 172,50	172,50	marca própria
4	37491	display	unid	1	R\$ 345,00	345,00	vdo
5	37487	chicote completo	unid	1	R\$ 199,00	199,00	vdo
total:							884,99

Item 12: Ônibus placas bbb-3671

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	37481	alerfiação	serv	1	R\$ 85,00	85,00	marca própria
2	37480	selagem	serv	1	R\$ 83,49	83,49	marca própria
3	37479	ensaio	serv	1	R\$ 172,50	172,50	marca própria
4	37493	programação	serv	1	R\$ 100,00	100,00	marca própria
5	37494	rolete impressora bvdv	unid	1	R\$ 95,00	95,00	vdo
total:							535,99

Item 13: Ônibus placas bcz-5c30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	37481	alerfiação	serv	1	R\$ 85,00	85,00	marca própria
2	37480	selagem	serv	1	R\$ 83,49	83,49	marca própria
3	37479	ensaio	serv	1	R\$ 172,50	172,50	marca própria
4	37493	programação	serv	1	R\$ 100,00	100,00	marca própria
total:							440,99

Item 14: Ônibus placas bdp-6qf3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	37481	alerfiação	serv	1	R\$ 85,00	85,00	marca própria
2	37480	selagem	serv	1	R\$ 83,49	83,49	marca própria
3	37479	ensaio	serv	1	R\$ 172,50	172,50	marca própria
4	37493	programação	serv	1	R\$ 100,00	100,00	marca própria
5	37495	memoria bvdv	unid	1	R\$ 78,00	78,00	vdo
total:							518,99

Item 15: Ônibus placas bdp-6h20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	37481	alerfiação	serv	1	R\$ 85,00	85,00	marca própria
2	37480	selagem	serv	1	R\$ 83,49	83,49	marca própria
3	37479	ensaio	serv	1	R\$ 172,50	172,50	marca própria
4	37493	programação	serv	1	R\$ 100,00	100,00	marca própria
total:							440,99

Item 16: Ônibus placas bdp-6q74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Marca/espec.
1	37481	alerfiação	serv	1	R\$ 85,00	85,00	marca própria
2	37480	selagem	serv	1	R\$ 83,49	83,49	marca própria
3	37479	ensaio	serv	1	R\$ 172,50	172,50	marca própria
4	37493	programação	serv	1	R\$ 100,00	100,00	marca própria
total:							440,99

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 14.767,84 (quatorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e presente

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1. A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos e/ou instalação no prazo, em uma única parcela, para cada requisição, conforme demanda do órgão solicitante. A licitante deverá estar localizada na distância máxima de 200 (duzentos) km da sede do município de Querência do Norte PR, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação o deslocamento dos veículos.
4.2 Os serviços deverão ser realizados em cada veículo em tempo máximo de 2 (duas) horas
4.3 O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata de registro de preço.

DA SUCESSÃO E DO FORTO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o Comarca de Londrina, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 29 de março de 2021

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira
Prefeita

ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPERI
contratada

Testemunhas:
Nome: _____
CPF/MF: _____

Prefeitura do Município de Santo Antônio do Caiuá
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral do Município

LEI MUNICIPAL Nº 1.317 DE 29 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a readequação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, DE CONFORMIDADE COM OS ARTS. 34 e 42 DA LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A PRESENTE LEI.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, é readequado para atender aos termos e exigências da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º A criação ora proposta é efetivada para atender o disposto nos artigos 34 e 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho é constituído por membros titulares de caráter obrigatório e membros facultativos, acompanhados de seus respectivos suplentes, a saber:

I – São membros obrigatórios na composição do Conselho:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, sendo pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

e) 2 (dois) representantes de pais de alunos da rede municipal de ensino.

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

Art. 4º Devem compor ainda o Conselho Municipal do Fundeb, quando houver no Município:

a) 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

b) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

c) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. Para cada membro previsto neste artigo deverá ser eleito também um suplente.

Art. 5º Se a rede municipal de ensino tiver alunos matriculados no ensino fundamental regular, com idade superior a 16 (dezesseis) anos ou emancipado, deve ter na composição do Conselho 2 (dois) representantes destes alunos.

Parágrafo único. Não havendo alunos nas condições estabelecidas no caput deste artigo, o Município poderá, a seu critério, permitir a presença de aluno com idade inferior, para acompanhar as sessões, apenas com direito a voz.

CAPÍTULO III
DA INDICAÇÃO, IMPEDIMENTOS E DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 6º Os membros do Conselho serão indicados mediante os seguintes critérios:

I – os representantes do Poder Executivo, serão indicados diretamente pelo Prefeito Municipal;

II – os representantes dos profissionais do magistério pela entidade de classe, ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleias realizadas nas escolas;

III – o representante dos diretores também deverá ser indicado após tramite de todos os interessados;

IV – o representante dos servidores pela entidade de classe, ou, não havendo, indicado pelos seus pares em assembleia;

V – a Associação de Pais, Professores e Funcionários - APMF deverá indicar os representantes dos pais de alunos;

§ 1º Os representantes facultativos serão indicados pelo Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal de Educação e pelas autoridades máximas das organizações da sociedade civil representativas.

§ 2º As organizações da sociedade civil a que se refere o parágrafo anterior devem possuir as seguintes características e condições:

I – devem ser organizações com pessoas jurídicas sem fins lucrativos;

II – desenvolver atividades direcionadas à população do Município;

III – devem estar funcionando há pelo menos 1 (um) ano;

IV – não podem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração do Município a título oneroso.

Art. 7º Para cada representante titular deverá ser indicado um representante suplente.

Art. 8º Indicados os respectivos representantes das classes, entidades e escolas, nos termos dos artigos 6º e 7º, o Chefe do Poder Executivo baixará Decreto de nomeação dos conselheiros, indicando o período de mandato.

Parágrafo único. A eleição ou indicação dos representantes titulares das classes e entidades que compõem o Conselho e seus suplentes deverá ocorrer nos 10(diez) primeiros dias do mês de dezembro de segundo ano do mandato do Prefeito, de modo que o Decreto seja publicado até o final do mês.

Art. 9º São impedidos de integrar o Conselho:

I – o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

II – inscrito, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

III – estudantes menores de 16 (dezesseis) anos ou que não sejam emancipados;

IV – pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exercem cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município;

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 10. O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4(quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e terá início na data de 1º

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO CONTRATO Nº 066/2021. DAS PARTES P. M. TAMBOARA - PR HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO CONTRATO Nº 067/2021. DAS PARTES P. M. TAMBOARA - PR JLV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PARANÁ. DECRETO Nº 5.044 de 29 de Março de 2021. Revoga o DECRETO Nº 5.015/2021 devida alteração na Lei Municipal nº 2.222/2014 pela nova Lei Municipal nº 2.536/2021.

DECRETA. Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, segundo o disposto nas leis Municipais nº 1.476 de 17 de abril de 2007, nº 1542 de 03 de outubro de 2007, e Lei Municipal nº 2.222/2014 alterada pela Lei nº 2.536/2021 regulamentada pela Lei Federal nº 14.113/2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 1130/2021. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 1130/2021. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2021 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, e da seguinte forma.

MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ/PR BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Exercício 2020 Instituto de Previdência e Assistência do Município de Guaiaraçá

PASSIVO ESPECIFICAÇÃO Nota Exercício Atual Exercício Anterior PASSIVO CIRCULANTE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO ESPECIFICAÇÃO Exercício Atual Exercício Anterior RESULTADOS ACUMULADOS RESULTADO DO EXERCÍCIO

Saldo das Atos Potenciais Ativos ESPECIFICAÇÃO Nota Exercício Atual Exercício Anterior GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR

Saldo das Atos Potenciais Passivos ESPECIFICAÇÃO Nota Exercício Atual Exercício Anterior GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL FONTES DE RECURSOS Exercício Atual Exercício Anterior

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06 Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990-000

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 73 DATA 25 3 2021 FAVORECIDO ELIVELTON MARQUES DE SOUZA DESTINO VIAGEM PARANAVAI/MARINGÁ

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 72 DATA 26 3 2021 FAVORECIDO MURILO FARIA CAETANO DESTINO VIAGEM ALTO PARANÁ-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL PORTARIA Nº 087/2021 SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor PAULO JOSE DE SOUZA e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE PORTARIA Nº 038/2021 SÚMULA: CONCEDE Licença Especial de 30 (trinta) dias a servidora municipal ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA/PR LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021-PML Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de segurança e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-PR, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 74 DATA 29 3 2021 FAVORECIDO MURILO FARIA CAETANO DESTINO VIAGEM ALTO PARANÁ-PR

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 75 DATA 29 3 2021 FAVORECIDO ELIVELTON MARQUES DE SOUZA DESTINO VIAGEM PARANAVAI/MARINGÁ

publicação legal



Prefeitura Municipal de Guairaça

Guairaça - Paraná

DECRETO Nº 097/2021.

SÚMULA: CONCEDE **PROGRESSÃO HORIZONTAL** A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica concedido **Progressão Horizontal**, as servidoras públicas municipal, referente ao mês de **Março do ano de 2021**, conforme abaixo discriminado:

Município	Nome	Cargo	Nível	Classe	Subclasse Anterior	Subclasse Atual
627	CLAUDIA TAVECHIO COSTA CARNIANA	PROFESSOR	III	I	18	19
410	CREUZA PIRES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	III	J	20	21
1114	EDNA BIAGIO BELTRAMI	PROFESSOR	III	C	7	8
626	ELAINE MARIA CESTARO RIBEIRO	PROFESSOR	III	J	20	21
628	ELIANE CESTARO REMUNDINI DA SILVA	PROFESSOR	III	J	20	21
764	MAGALY APARECIDA ORTIZ	PROFESSOR	III	H	16	17
523	ROSALIA MOREIRA GOMES	PROFESSOR	III	J	20	21

Artigo 2º. - A presente **Progressão Horizontal** de que trata este Decreto, está sendo concedida, em conformidade ao **Artigo 33, da Lei Municipal nº 015/2010**, datada de 27 de agosto de 2010.

Artigo 3º. - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **03 de Março de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 098/2021.

SÚMULA: CONCEDE **PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica concedido **progressão vertical por tempo de serviço**, a servidora pública municipal, referente ao mês de **Março do ano de 2021**, conforme abaixo discriminado:

Município	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
834	DEBORA SOARES DA SILVA DE SOUZA	AGENTE COMENTARIO DE SAÚDE	26	27

Artigo 2º. - A presente **progressão** de que trata este Decreto, está sendo concedida conforme regulamentações contidas nos **Artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal nº 011/2011**, datada de 31 de maio de 2011 e **Art. 1º, da Lei Municipal nº 008/2016**, datada de 01 de abril de 2016.

Artigo 3º. - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de Março de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 099/2021.

SÚMULA: CONCEDE **PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica concedido **Progressão Vertical por Tempo de Serviço**, aos servidores públicos municipal, referente ao mês de **Março do ano de 2021**, conforme abaixo discriminado:

Município	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
613	ANTONIO DOSZEIT MARENGONI PANCRATE	SERVIÇOS GERAIS	18	19
1037	DANIELI MEIRE FAXINA	SERVIÇOS GERAIS	14	15
614	ELMO HERCULANO DE ASSIS	SERVIÇOS GERAIS	15	16
618	GERALDO VIEIRA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	15	16
579	HUMBERTO LOPES DE MORAIS	FISCAL DE TRIBUTOS	32	33
713	ISABEL FERREIRA NUNES PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS	23	24
1035	JOSE COSTA ARAUJO JUNIOR	FARMACÉUTICO	64	65
611	JOSE SANTOS DE MORAIS	SERVIÇOS GERAIS	19	20
1034	LUÍZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	7	8
1039	MARIA APARECIDA TRINDADE	SERVIÇOS GERAIS	8	9
620	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	16	17
623	MARIA LIZETE DOS SANTOS GONÇALVES	SERVIÇOS GERAIS	20	21
1038	MARIA HELENA MORAIS DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	7	8
609	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	20	21
486	MARILENE PEREIRA GOMES SILVA	SERVIÇOS GERAIS	20	21
619	MARISA MIGUEL DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	17	18

624	MARIZA MARILU CESSAL BORGES	SERVIÇOS GERAIS	24	25
621	ROZINHA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	18	19
1036	VANESSA RODRIGUES DA SILVA MARINHO	SERVIÇOS GERAIS	9	10

Artigo 2º. - A presente **progressão** de que trata este Decreto, está sendo concedida conforme regulamentações contidas nos **Artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal nº 011/2011**, datada de 31 de maio de 2011.

Artigo 3º. - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **12 de Março de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta da proponente do Edital Pregão Presencial n.º 10/2021, para contratação de uma empresa para prestação de serviços contínuos de varrição, limpeza e conservação de logradouros públicos; roçada mecanizada com recolhimento e destinação dos detritos resultantes dos serviços, para atender as Secretarias Municipais, conforme Termo de Referências, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da referida licitação em favor da proponente assim classificada **BARCOS ITAUNA FIRELLI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 21.237.759/0001-62, com sede na Rua Masatoshi Yagura, nº 263, na cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná, vencedora do certame, perfazendo um valor total de R\$ 164.217,58 (Cento e Quarenta e Três mil reais).

Nos Termos do Pregoeiro, Comissão de Apoio e Parecer Jurídico nº 59/2021 de 29 de março de 2021.

Diamante do Norte, 29 de março de 2021.

LIELEI DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2020

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

CONTRATO Nº 242/2020

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE e a empresa RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA objetivando a execução das obras de SANEAMENTO BÁSICO.

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Querência do Norte/PR, sito à Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.973.692/0001-16, neste ato representado por ANTONIO NORBERTO FUZINATO ROSSI, CPF 308.560.949-0 e empresa RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Rua Projetada A, 1670, Parque Industrial III, Umuarama - Paraná - inscrita no CNPJ/MF sob N.º 04.375.328/0001-43 representada por CLEBER RUIZ MARTINEZ, CPF 021.110.919-36 resolvem celebrar o presente contrato de empreitada, processo homologado 12/11/2020, que será regido por cláusulas e condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

A empresa RCM INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, doravante denominada de CONTRATADA, obriga-se a executar para o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, doravante denominada CONTRATANTE, a obra de ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários, contemplando a EXECUÇÃO de 17.057,40 METROS DE REDE COLETORA DE ESGOTO com 569 LIGAÇÕES PREDIAIS, na cidade de Querência do Norte, com fornecimento total de Materiais, Mão-de-Obra e Equipamentos.

Os serviços a serem executados pela CONTRATADA deverão obedecer fielmente às especificações da CONTRATANTE, constantes do Edital de Licitação Modalidade Concorrência Nº 01/2020, em regime de empreitada por preço global, com data de abertura em 30/04/2020, com todos os anexos e respectivos cronogramas físico geral, fazendo tais documentos parte integrante do Contrato. Serão válidas as condições que não colidirem com as determinadas no Edital da Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO

O custeio das obras objeto do presente contrato será coberto com recursos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, Número do Processo de Convênio TC PAC nº 0354/2011 - Processo PR nº 1507111018. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos estão depositados na rubrica orçamentária: 08.001.17.512.0005-1037 - Elemento de Despesa 44.90.51: Obras e Instalações. Fonte 1000 - Conta 540 e Fonte 810 - Conta 539

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS

O PRAZO DE EXECUÇÃO das obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias calendário e terá início a partir do primeiro dia útil após a assinatura do CONTRATO/OS. A Contratada pode iniciar os serviços em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, não o fazendo estará sujeita às sanções cabíveis, porém o prazo de execução será igual ao que foi estabelecido. O controle físico do andamento da obra será efetuado de acordo com os prazos de execução e marcos contratuais definidos no Termo de Referência Anexo "A" para Execução de obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A VIGÊNCIA - A vigência do Contrato corresponde ao prazo de execução das obras, acrescido de 90 (noventa) dias. PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência do contrato correspondente aos 90 (noventa) dias será excluído para acertos, reparos e emissão de laudos.

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR

Tomando-se como base as quantidades e preços constantes da proposta e as indicações contidas no Parecer da Comissão, o preço total final das obras é de R\$ 2.119.545,19 (dois milhões, cento e dezoito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA QUINTA

OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA principal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do momento em que for identificada formalmente pela CONTRATANTE, deverá ressarcir-lhe o valor pago por multas impostas por órgão público ou de classe que exarar fiscalizações sobre a execução do objeto contratado. Nas despesas a que se refere o caput da presente cláusula, também incluem-se o seguinte: 1 - honorários profissionais - dos advogados do seu próprio quadro, dos profissionais externos contratados a critério da área jurídica interna da CONTRATANTE e também os relativos a peritos judiciais, a prepostos e testemunhas necessárias à defesa, desde que comprovados; 2 - despesas comprovadas de transporte e locomoção - passagens aéreas e terrestres, locação de veículos, utilização de ônibus, táxis e veículos próprios da CONTRATADA, bem como deslocamentos e diligências de peritos, oficiais de justiça, prepostos e testemunhas, necessárias à defesa desde que comprovadas; 3 - despesas comprovadas de diárias - estadias em hotéis, despesas de refeição e telefonemas, necessárias à defesa, desde que comprovadas; 4 - despesas judiciais e extrajudiciais comprovadas - fotocópias, autenticação, reconhecimento de firmas, prepostos, quotas de Oficiais de Justiça, citações, valores pagos em conciliações e acordos, protestos e certidões, necessárias à defesa, desde que comprovadas. Em todas as ações trabalhistas, decorrentes da execução do contrato (contratadas, subcontratadas e terceirizadas) que diretamente ou indiretamente responsabilizar a Prefeitura Municipal em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das futuras e garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da CONTRATADA e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando, judicialmente a Prefeitura Municipal for excluída da lide pela justiça desta responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA

MEDIÇÕES

As medições mensais serão feitas pela fiscalização da CONTRATANTE, devidamente acompanhadas por um representante designado pela CONTRATADA, baseadas nas avaliações dos serviços realmente realizados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os nomes dos profissionais que efetivamente atuam na obra como representantes da CONTRATADA deverão constar nas medições mensais com a finalidade de registrar os períodos de atuação de cada um deles. Os representantes efetivamente credenciados pela CONTRATADA são aqueles explicitados na Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada na licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O controle físico do andamento dos serviços será efetuado por meio dos prazos de execução e marcos contratuais indicados para cada Unidade Construtiva e/ou fase executiva de acordo com o previsto no Termo de Referência (anexo "A") do Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A medição será realizada em prazo tal, que permita a elaboração do processo de medição e faturamento para protocolo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços que estão sendo medidos.

CLÁUSULA SÉTIMA

PROCESSO DE FATURAMENTO

O processo de medição e faturamento realizar-se-á conforme item 6 do Capítulo X do Edital, de modo a estabelecer condições que objetivem padronizar prazos, condições e forma de apresentação. Medição e Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de: -Relação de Documentos do Processo de Faturamento; -Nota(s) Fiscal(is); -Resumo da medição; -Medição (obra/serviço); -Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS, relativo ao mês imediatamente anterior ao de execução dos serviços; -Cópia da Guia de Previdência Social -GRPS relativa ao mês anterior ao de execução do serviço, de conformidade com o "Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS" do mesmo mês. -Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social -GFIP relativa ao mês anterior ao de execução dos serviços. -Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior de execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada, também, a guia do próprio mês de faturamento.

Obs.: As cópias das guias devidamente quitadas devem ser autenticadas em cartório ou por empregado da Prefeitura Municipal responsável, mediante apresentação dos originais. -As guias de recolhimento quitadas eletronicamente não necessitam de autenticação. -As nota(s) fiscal(is)/fatura(s) de serviços/materiais/equipamentos deverão especificar o número da licitação, número do contrato, período de execução e recibo (número do TC/PAC 0354/2011 - Processo 1507111018 - Funasa), indicando separadamente a parcela referente à serviços, a parcela referente a material/hidráulico e a parcela referente a equipamentos. Para equipamentos e demais bens móveis, caso não sejam discriminados na respectiva nota fiscal, a Contratada deverá fornecer relação detalhada dos mesmos, com valores individualizados e em papel timbrado, com assinatura do responsável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O processo será apresentado e protocolado em 02 (duas) vias em local definido pela Fiscalização. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços. As notas fiscais/faturas deverão ser protocoladas mecanicamente, no verso da 1ª (primeira) via da nota fiscal/fatura, na Gerência responsável pela fiscalização dos serviços, não se admitindo sob nenhuma hipótese a existência de emendas, rasuras, manchas ou borrões. O período da medição abrange os serviços realizados até o último dia útil de cada mês e a nota fiscal/fatura deverá ser emitida com data do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

O processo será devolvido mediante cancelamento de protocolo, se houver incorreção e/ou falta de documentos, mesmo tendo sido apresentado e protocolado no prazo. PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa contratada poderá reapresentar o processo, com nova nota fiscal e protocolo nas condições indicadas acima. O prazo utilizado para o procedimento de correção será dilatado em igual período para vincimento e pagamento, não cabendo nesse período a aplicação de qualquer encargo financeiro. Serão retilhos os impostos e contribuições sociais (INSS, COFINS, PIS, CSSL, e IR), quando aplicável e de acordo com os critérios definidos na legislação pertinente. Caso seja aplicável, a empresa CONTRATADA deverá destacar os valores na(s) nota(s) fiscal(is).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A medição e faturamento obedecerão aos percentuais e critérios estabelecidos no Item 5, Capítulo X do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

RETEÇÃO/RECOLHIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Guia para Recolhimento do ISS (Imposto Sobre Serviços), referente ao mês de execução do serviço, será devidamente preenchida pela CONTRATADA e a retenção na fonte ficará a cargo da Prefeitura Municipal, que efetuará o recolhimento e, posteriormente, devolverá à guia devidamente quitada à CONTRATADA. A retenção incidirá sobre o valor bruto dos serviços contidos na nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços, obedecendo ao percentual de imposto praticado pelo município. Na nota fiscal, fatura ou recibo, o valor do imposto será destacado, a título de Retenção para o município. O destaque do valor retido será demonstrado, após a descrição dos serviços prestados, como parcela dedutível apenas para produzir efeito no ato da quitação da nota fiscal, fatura ou recibo, ou seja, não será deduzida do valor do respectivo documento, trata-se apenas um simples destaque a fim de que não se altere a base de cálculo de qualquer tributo que incida sobre o valor bruto.

CLÁUSULA NONA

PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do processo de faturamento devidamente protocolado, correspondente aos serviços realizados mensalmente pela CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Tabela de Medição e Faturamento. Os processos de faturamento dos serviços executados serão apresentados e protocolados nas unidades da CONTRATANTE, indicadas pela área, com os documentos do processo de faturamento, devidamente preenchidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A não apresentação ou apresentação incorreta dos documentos que compõem o processo de faturamento dos serviços executados ensejará a NÃO ACEITAÇÃO E/OU DEVOLUÇÃO, ficando por conta e risco da CONTRATADA a reentrada do processo dentro dos prazos previstos, para que não fique prejudicado o seu pagamento. No caso de devolução ou não aceitação do processo de faturamento, a liberação do pagamento ficará condicionada à regularização da situação da CONTRATADA junto à CONTRATANTE, não cabendo nesse período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste das faturas devolvidas ou não aceitas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA não fará apresentação da fatura para cobrança no livro bancária. O pagamento das notas fiscais, faturas ou recibos serão efetuados por meio de crédito na conta corrente da CONTRATADA, quitando-se automaticamente. A CONTRATADA deverá informar à Prefeitura Municipal, setor de Tesouraria, por correspondência o número de Conta da corrente onde deseja que o crédito seja efetuado, conforme Modelo K. A CONTRATANTE não endossará e não dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATANTE reserva-se o direito de efetuar a retenção de impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA

MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

O fornecimento dos materiais/equipamentos (como definido no item 4 do Capítulo X) necessários à execução da obra é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais/equipamentos a serem aplicados deverão estar devidamente homologados pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, atendendo às condições estabelecidas no item 4 e em seus subitens do Capítulo X do Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA oferecerá garantia dos materiais/equipamentos, de acordo com as condições e prazos estabelecidos nas especificações técnicas anexas ao Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Somente serão pagos materiais devidamente aplicados nas obras a que se destinam.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal a garantia de execução do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, impositivamente em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do termo, conforme item 8 do Capítulo X do edital e disposto a seguir: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, Seguro Garantia, fiança bancária (Modelo M do Edital).

a) No caso de garantia em dinheiro, a CONTRATADA, depositará na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a importância correspondente que será aplicada em Instituição Financeira, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

b) No caso de garantia em cheque, somente será aceito pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, cheque administrativo.

c) No caso de Garantia prestada na modalidade de seguro garantia, esta deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

c.1) Respetivo comprovante de quitação do prêmio do seguro;

c.2) Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice;

c.3) Certidão de Regularidade Operacional junto ao IRB - Instituto de Resseguros do Brasil ou outro resseguradora autorizada pela SUSEP, em nome da Seguradora que emitir a apólice;

d) A garantia prestada em carta fiança (Modelo M do Edital) emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

e) No caso de garantia prestada em títulos da dívida pública, esta deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovantes:

e.1) Origem/liquidação mediante documento respectivo e lançamento contábil através de registros no balanço patrimonial da CONTRATADA;

e.2) Documento emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando o valor do título atualizado monetariamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A validade do seguro garantia e fiança bancária deverá ser igual ao prazo de vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, a critério e juízo da CONTRATANTE, poderão levá-la a reconsiderar as multas aplicadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Estão previstas as seguintes multas, por atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos, desde que estes tenham ocorrido por culpa da CONTRATADA:

a) No caso de inexecução parcial por atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos será cobrada multa na razão de 0,1% (um décimo por cento) do valor total da Unidade Construtiva por dia que exceder os prazos dos marcos contratuais definidos no Termo de Referência anexo "A".

b) Na razão de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato no caso de subcontratação de serviços sem prévia aprovação pela Prefeitura Municipal e/ou acima do limite permitido. A multa a que alude este artigo não impede que a Prefeitura Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

c) Na razão de

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÍRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
Página: 1 / 3

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o bimestre (b) e % (b/a) x 100).

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS. Columns: DESPESAS EMPENHADAS (a), DESPESAS LIQUIDADAS (b), DESPESAS PAGAS (c).

Table: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012.

Table: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR. Columns: EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor mínimo para aplicação em ASPS (m), Valor aplicado em ASPS no exercício (n), etc.

Table: CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012.

Table: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS.

Table: DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO. Columns: DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES. Columns: DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO. Columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÍRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
Página: 1 / 3

Table: RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição), PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS.

Table: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO. Columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS.

Table: RECEITAS DO FUNDEB. Columns: PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS.

Table: DESPESAS DO FUNDEB. Columns: DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS.

Table: DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB. Columns: Valor, 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB.

Table: INDICADORES DO FUNDEB. Columns: Valor, 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18).

Table: CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE. Columns: Valor, 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS.

Table: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB. Columns: DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS.

Table: DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL. Columns: Valor, 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12).

Table: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE. Columns: DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS.

Table: RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO. Columns: SALDO ATÉ BIMESTRE, CANCELADOS EM 2021 (g).

Table: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA. Columns: FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO. Rows: 45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÍRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
Página: 1 / 2

Table: EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO. Columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO.

Table: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÍRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021
Página: 1 / 1

Table: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA. Columns: DESPESA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS, SALDO (g) = (h) - (i), DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO (g) = (h) - (i), DESPESA PAGAS ATÉ O BIMESTRE.

publicação legal

Table with columns: RECEITAS, Previsão total, Previsão atualizada, Récitas realizadas, Saldo a receber. Includes sub-sections for RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (B) and RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS (B).

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE. PROCESSO ADM. Nº 035/2021. FLS. ... PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021. CONTRATO Nº 076/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 259/2021. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MPE TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 495/2021. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MPE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 321/2021. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MPE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ. ESTADO DO PARANÁ. RUA FRANCISCO VIEIRA, 1181 - FONE/FAX: (41) 3442.1413. CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-006/2021. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO.

MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ. ESTADO DO PARANÁ. RUA FRANCISCO VIEIRA, 1181 - FONE/FAX: (41) 3442.1413. CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2018.

MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ. ESTADO DO PARANÁ. RUA FRANCISCO VIEIRA, 1181 - FONE/FAX: (41) 3442.1413. CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87. 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2017.

MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ. ESTADO DO PARANÁ. RUA FRANCISCO VIEIRA, 1181 - FONE/FAX: (41) 3442.1413. CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87. AVISO DE LICITAÇÃO.

MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ. ESTADO DO PARANÁ. RUA FRANCISCO VIEIRA, 1181 - FONE/FAX: (41) 3442.1413. CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87. PORTARIA Nº 039/2021.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. RUA JOSÉ VICENTE, 257 - FONE/FAX: (044) 429-1133 - CEP: 87990-000. PORTARIA Nº 039/2021.

MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ. ESTADO DO PARANÁ. RUA FRANCISCO VIEIRA, 1181 - FONE/FAX: (41) 3442.1413. CEP: 87.880-000 - CNPJ: 76.238.443/0001-87. ATO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. C.N.P.J. (IME) 76.413.061/0001-42. AV. FRANCISCO PIRES DE LEMOS, 410 - CENTRO - FONE/FAX: (41) 3433-1112. CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ. AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021.

Os interessados deverão protocolar seus documentos em envelope lacrado, junto ao Depto de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, situado na Av. Francisco Pires de Lemos, 410, Centro, Nova Aliança do Ivaí-PR, a partir do dia 29/03/2021 no seguinte horário: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a partir de 29/03/2021 e a abertura dos envelopes será no dia 22/04/2021 às 14h00m e o presente credenciamento ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses.

O edital completo está disponível no site: www.novaalianca.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser adquiridas no setor de licitações, Av. Francisco Pires de Lemos, 410, Centro, Nova Aliança do Ivaí-PR, Fone: (41) 3433.1112.

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00). PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAIARAÇÁ.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 no dia 16/04/2021. Plataforma/Local: https://comprasbr.com.br/

Destinatário Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00). PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 25/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA FINS DE MANUTENÇÃO À REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ - PR.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 no dia 20/04/2021. Plataforma/Local: https://comprasbr.com.br/

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
AVISO DE LEILÃO DE VEÍCULO
LEILÃO N.º 01/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 15/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia **16/04/2021 (Sexta-feira)** às **09h00m**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR PREÇO POR LOTE**, nos moldes da Lei 8.666/93, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: VENDA DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 15/2021-PMSPPR.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@sanpedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 29 de março de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
 Leiloeira
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
 Processo Seletivo de Estágio n.º 01/2021
 Edital n.º 08 – Homologação do Resultado Final

CELSON MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo de Estágio, constituída pela Portaria n.º 53, de 19 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, em especial a Lei Municipal n.º 143/2019, e ainda tendo em vista o contrato celebrado com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e o Município de Planalina do Paraná, **TORNA PÚBLICA:**

1 – Em razão do transcurso do prazo para apresentação de recurso em face do resultado final do processo seletivo de estágio, não sendo cabível apresentação de qualquer outro ato com fito a impugnar o resultado final deste processo seletivo.

2 – A homologação do Resultado Final, divulgado através do edital n.º 07, publicado no diário oficial do município "Diário do Noroeste", na data de 27/03/2021, edição n.º 18.755.

Planalina do Paraná, Estado do Paraná, em 29 de março de 2021.

CELSON MAGGIONI
PREFEITO

COMISSÃO - PORTARIA N.º 53/2021
 OVIDIO APARECIDO SCHIAVO NETTO (Professor)
 SIMONE BILIBIO ORFANELI (Professora)
 TEREZA CIRILO DA SILVA (Educadora)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
 Av. Tapejara, 88 – Centro – Caixa Postal 91 – CEP: 87780-000 – Fone: (44) 3431-8000
 Paraíso do Norte – Estado do Paraná – CNPJ: 75.476.556/0001-58
 Site: paraisionorte.atend.net – E-mail: prefeitura_pno05@hotmail.com

EDITAL N.º 13/2021 – CONVOCAÇÃO PARCIAL DE APROVADO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
 EDITAL N.º 03/2020

Carlos Alberto Vizotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei;

CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS, **Edital n.º 03/2020**, conforme Homologação do Resultado Final publicada através do Edital n.º 07/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte/PR, no prazo de **03 (três) dias úteis** posteriores à publicação deste edital, no seguinte horário: das 13h00min às 17h00min; munidos (as) dos documentos comprobatórios conforme exigência dos itens 5.3; 6.2 e 11 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2020.

1. Emprego Público: **Auxiliar de Enfermagem**

Nome	Inscrição	Classificação
MARIA AP.º CARNEIRO DE OLIVEIRA	202016	4ª

Paraíso do Norte/PR, 29 de março de 2021.

Carlos Alberto Vizotto
 Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ – PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2021

O Município de Planalina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
EDITAL: N.º 18/2021	PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 25/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 30/03/2021 às 07h59min do dia 14/04/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h29min. horas do dia 14/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 14/04/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado"

OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO ENSAIADO À QUENTE C.B.U.Q. FAIXA "F" PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS ESTRADAS RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br). Edital pelo site www.planalinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planalina do Paraná, 29 de Março de 2021.

Fábio de Jesus Tinóz
 Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo N.º.....: 2902/2019 - Contrato N.º: 29/2019
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
 Contratada...: ALEXSANDRO TEIXEIRA DA SILVA 07150362974
 Valor.....: 32.160,00 (trinta e dois mil cento e sessenta reais)
 Vigência.....: Início: 27/03/2021 Término: 26/03/2022
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 9/2019
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamentos de informática.
 Santo Antônio do Caiuá, 29 de Março de 2021

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
 PODER EXECUTIVO
 Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01
 CNPJ: 75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br – e-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
 CEP: 87980-000 – ITAÚNA DO SUL
 ===== ESTADO DO PARANÁ =====

PORTARIA N.º 088/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Médico do Trabalho, como abaixo se especifica e dá outras providências.
GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE
 Art. 1º - Nomear como médico do trabalho o Dr. Cleverson H. Moritz Rakoski, CRM 26768-PR, RG: 5.704.688-0 e CPF: 021.436.619-75, para proceder à avaliação médica do estado de saúde, dos servidores municipais e suas condições laborativas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
 Secretária de Administração.

PORTARIA N.º 089/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Junta Médica, como abaixo se especifica e dá outras providências.
GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE
 Art. 1º - Nomear junta médica composta por: Johnson Sumida, CPF: 511.022.859-00, RG: 3.721.283-0, CRM: 13.172, Rodrigo Felipe Amparado, CPF: 921.102.406-44, RG: 7.429.327, CRM: 21.625 e Natália Albanez Herrera, CPF: 066.930.519-79, RG: 9.061.858-0, CRM: 36368, para proceder avaliação médica do estado de saúde, dos servidores municipais e suas condições laborativas.

Art. 2º - Após a avaliação médica, encaminha-se a esta municipalidade a avaliação mencionada no "caput" do artigo anterior, com diagnóstico das condições físicas e laborativas dos servidores.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando a Portaria N.º 187/2018 de 17/09/2018 e quaisquer disposições em contrário.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de março de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
ANDRESSA DA SILVA
 Secretária de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2021

DECLARAÇÃO
 O Senhor CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei n.º 10.520/2002, e considerando os contidos no Parecer Jurídico n.º 37/2021, **DECLARA ANULADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021** para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, VISANDO EMPREITADA GLOBAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM BASE DE CÁLCULO POR HORA TRABALHADA, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS E OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, a fim de atender aos princípios da legalidade e do julgamento objetivo, conforme previsto no art. 15, §7º, I da Lei 8.666/93.

Alto Paraná, Estado do Paraná, 29 de março de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
 Relação de Aposilamento de Itens

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato n.º: 128/2019
 Processo n.º: 86/2019
 Contratada: MARLENE OLIVEIRA DA ROCHA MORETTO 283693684/ CNPJ/CPF: 30.902.537/0001-10
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MONOCROMÁTICA E POLICROMÁTICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
1	LOCAÇÃO DE 08 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	MES	1.040,00	1.340,83
2	LOCAÇÃO DE 08 IMPRESSORAS POLICROMÁTICA TONER COM CAPAN	MES	1.900,00	1.933,68

Página: 1/1
 Data: 29/03/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato N.º.: 29/2021
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
 Contratada...: MARCIA APARECIDA DE LIMA
 Valor.....: 17.211,60 (dezesete mil duzentos e onze reais e sessenta centavos)
 Vigência.....: Início: 24/03/2021 Término: 24/03/2022
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 5/2021
 Recursos.....: Dotação: 2.215.3.3.90.36.00.00.00 (426)
 Objeto.....: Credenciamento de Pessoa física da área da Saúde para Prestação de Serviços de Enfermagem e Técnico de Enfermagem, junto a UBS e Hospital Municipal de Santo Antonio do Caiuá, para o exercício de 2021/2022, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.
 Santo Antônio do Caiuá, 29 de Março de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato N.º.: 30/2021
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
 Contratada...: TAMIRES TERTULIANO DE OLIVEIRA
 Valor.....: 17.211,60 (dezesete mil duzentos e onze reais e sessenta centavos)
 Vigência.....: Início: 24/03/2021 Término: 24/03/2022
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 8/2021
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: Credenciamento de Pessoa física da área da Saúde para Prestação de Serviços de Enfermagem e Técnico de Enfermagem, junto a UBS e Hospital Municipal de Santo Antonio do Caiuá, para o exercício de 2021/2022, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.
 Santo Antônio do Caiuá, 29 de Março de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato N.º.: 31/2021
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
 Contratada...: LUCINEIDE RIBEIRO
 Valor.....: 17.211,60 (dezesete mil duzentos e onze reais e sessenta centavos)
 Vigência.....: Início: 24/03/2021 Término: 24/03/2022
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 10/2021
 Recursos.....: Dotação: 2.215.3.3.90.36.00.00.00 (426)
 Objeto.....: Credenciamento de Pessoa física da área da Saúde para Prestação de Serviços de Enfermagem e Técnico de Enfermagem, junto a UBS e Hospital Municipal de Santo Antonio do Caiuá, para o exercício de 2021/2022, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.
 Santo Antônio do Caiuá, 29 de Março de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato N.º.: 32/2021
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
 Contratada...: DANIELA APARECIDA ALVES DA SILVA DA CHICA
 Valor.....: 17.211,60 (dezesete mil duzentos e onze reais e sessenta centavos)
 Vigência.....: Início: 24/03/2021 Término: 24/03/2022
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 11/2021
 Recursos.....: Dotação: 2.215.3.3.90.36.00.00.00 (426)
 Objeto.....: Credenciamento de Pessoa física da área da Saúde para Prestação de Serviços de Enfermagem e Técnico de Enfermagem, junto a UBS e Hospital Municipal de Santo Antonio do Caiuá, para o exercício de 2021/2022, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.
 Santo Antônio do Caiuá, 29 de Março de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato N.º.: 33/2021
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
 Contratada...: AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
 Valor.....: 17.211,60 (dezesete mil duzentos e onze reais e sessenta centavos)
 Vigência.....: Início: 02/04/2021 Término: 01/04/2022
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 7/2021
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: Credenciamento de Pessoa física da área da Saúde para Prestação de Serviços de Enfermagem e Técnico de Enfermagem, junto a UBS e Hospital Municipal de Santo Antonio do Caiuá, para o exercício de 2021/2022, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.
 Santo Antônio do Caiuá, 29 de Março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Estado do Paraná - 76.972.074/0001-51
RUA MATO GROSSO 354, 354 ALTO DA GLORIA 44305800 - CEP

NOTA DE EMPENHO

N.º do Empenho: 2607 / 2021 Tipo: Ordinário Data: 25/03/2021 Página: 1/11

Credor: 33904 DIBROTEC GEOSINTETICOS LTDA
 Endereço: - CEP: -
 CNPJ: 13.151.250/0001-85 Ins. Est: -

Orgão: 07: SECRET DE SERV URBANOS E MEIO AMB-SUMA
 Unidade: 07.004. DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
 Prog. Trabalho: 17.512.0017.2.108. MANUTENÇÃO DO ATERRRO SANITÁRIO
 Elemento Desp.: 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento: 24 00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
 F. de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 1000
 Redução: 900

Dotação Inicial: 34.728,75 Saldo Anterior: 34.728,75 Valor: 3.316,50 Saldo Atual: 31.412,25

Justificativa:
 Aquisição de materiais destinados a manutenção do Aterro Sanitário.

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	VAL UNITÁRIO	VAL TOTAL
1110.000	ME		TUBO FLEX PEAD KANANET DN 100 4 POL PRETO/LARANJA	17,50	1.925,00
2253.000	02		BIDIM RT-10-C/ 4,60M X 200M CINZA	5,50	1.391,50

Local de Entrega: Total Retenções: 0,00 Total Liq. Empenho: 3.316,50

Contido por: VISTO OBS:
 Manoel Messias Firmão Contador CRC - PR-0459020-7 ADEMIR ANTONIO SARAVALLI Secretário de Fazenda

ORDEM DE PAGAMENTO N.º:
 RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO.

RECEBO RS
 DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBEMOS A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACUMULADO DESCRITO E PELA QUAL DOUAMOS PLENA E IREVOGAVELMENTE, QUITAÇÃO.

Loanda, _____
 JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
 Prefeito **CREDOR**
 RG: _____

Banco: _____ Anotações Gerais:
 N.º da Conta: _____
 N.º do Cheque: _____
 JOEL ALMEIDA SANTOS
 Tesoureiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato N.º.: 34/2021
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
 Contratada...: CLEONICE DOS SANTOS SANTANA
 Valor.....: 17.211,60 (dezesete mil duzentos e onze reais e sessenta centavos)
 Vigência.....: Início: 02/04/2021 Término: 01/04/2022
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 9/2021
 Recursos.....: Dotação: 2.215.3.3.90.36.00.00.00 (426)
 Objeto.....: Credenciamento de Pessoa física da área da Saúde para Prestação de Serviços de Enfermagem e Técnico de Enfermagem, junto a UBS e Hospital Municipal de Santo Antonio do Caiuá, para o exercício de 2021/2022, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.
 Santo Antônio do Caiuá, 29 de Março de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato N.º.: 36/2021
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
 Contratada...: CLAUDIA REGINA DA SILVA LAPAS LOPES 72241233900
 Valor.....: 8.612,20 (oito mil seiscentos e doze reais e vinte centavos)
 Vigência.....: Início: 25/03/2021 Término: 25/09/2021
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º: 13/2021
 Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.30.00.00.00 (99), 2.018.3.3.90.30.00.00.00 (129), 2.046.3.3.90.30.00.00.00 (311)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 578 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO) OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PINGO DE GENTE E CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS.
 Santo Antônio do Caiuá, 29 de Março de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato N.º.: 40/2021
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
 Contratada...: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Valor.....: 12.000,00 (doze mil reais)
 Vigência.....: Início: 22/03/2021 Término: 22/03/2022
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 4/2021
 Recursos.....: Dotação: 2.005.3.3.90.39.00.00.00 (30)
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS.
 Santo Antônio do Caiuá, 29 de Março de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021

Contrato N.º.: 41/2021
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
 Contratada...: LAB+ LABORATORIO SAO JOSE EIRELI
 Valor.....: 112.455,00 (cento e doze mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais)
 Vigência.....: Início: 29/03/2021 Término: 28/03/2022
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 4/2021
 Recursos.....: Dotação: 2.043.3.3.90.39.00.00.00 (210), 2.034.3.3.90.39.00.00.00 (223), 2.034.3.3.90.39.00.00.00 (224)
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Santo Antônio do Caiuá, 29 de Março de 2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato N.º.: 11/2021
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
 Contratada...: MAMED COMERCIAL LTDA
 Valor.....: 729,60 (setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)
 Vigência.....: Início: 19/02/2021 Término: 20/05/2021
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º: 6/2021
 Recursos.....: Dotação: 2.043.3.3.90.30.00.00.00 (209)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR MEIO DE COMPRA MDIRETA, EM ATENÇÃO À ORDENS JUDICIAIS.
 Santo Antônio do Caiuá, 29 de Março de 2021

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2021

Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de Janeiro a Fevereiro

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

Table with columns: Rót., Cod. Despesa, Fmto, Descrição, Dep. Anulada, V. Empenhado, V. Liquidado, V. Pago, Sds. Pagr, V. Recurso, Sds. Empenh. Rows include GASTOS DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL and GASTOS DAS AÇÕES DO PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR.

MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (b), Saldo (c) = (a-b), Despesas Liquidadas (d), Saldo (e) = (a-d). Rows include DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

CELSO MAGGIONI PREFEITO

DIOGO LUIZ MALESKI CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANA PERES TAVARES Contadora CRC-PR 073.367/O-0

MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), Saldo (c) = (a-b), RECEITAS REALIZADAS (d), Saldo (e) = (a-d). Rows include RECEITAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I), RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, etc.

CELSO MAGGIONI PREFEITO

DIOGO LUIZ MALESKI CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANA PERES TAVARES Contadora CRC-PR 073.367/O-0

MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS DO ENSINO

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição), PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), %. Rows include 1- RECEITAS DE IMPOSTOS, 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, etc.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), %. Rows include 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE, etc.

FUNDEB

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), %. Rows include 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB, 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, etc.

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Table with columns: DESPESAS DO FUNDEB, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, 14- OUTRAS DESPESAS, etc.

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO VALOR

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 16.1 - FUNDEB 60% 16.2 - FUNDEB 40%

17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB 17.1 - FUNDEB 60% 17.2 - FUNDEB 40%

INDICADORES DO FUNDEB 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS 21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 22- EDUCAÇÃO INFANTIL, 22.1 - Creche, etc.

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) -149.341,66

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (f), DESPESAS LIQUIDADAS (g), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h). Rows include DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIH), DESPESAS CORRENTES, etc.

OUTRAS INFORMações PARA CONTROLE 38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, SALDO ATÉ O PERÍODO, CANCELADOS EM 2021 (j). Rows include 44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE, 44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO, SALDO ATÉ O PERÍODO, CANCELADOS EM 2021 (j). Rows include 44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ, emitido em 29/mar/2021 às 16h e 07m.

publicação legal

Table with columns: CONTROLADOR INTERNO, VALOR, FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO. Rows include financial data for 2020 and 2021.

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ, emitido em 29/mar/2021 às 16h e 09m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CELSON MAGGIONI - PREFEITO, DIOGO LUIZ MALESKI - CONTROLADOR INTERNO, CRISTIANA PERES TAVARES - Contadora CRC-PR 073.367/O-0

MUNICÍPIO DE PLANALTIMA DO PARANÁ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO XII (LC 1.41/2012, art. 35) R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b), % (b/a)*100.

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs

Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS (d), DESPESAS LIQUIDADAS (e), DESPESAS PAGAS (f). Rows include total ASPs, restos a pagar, and percentage of ASPs.

Table with columns: LIMITE NÃO CUMPRIDO, Saldo Inicial (no exercício atual) (b), Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (j), Liquidadas (l), Pagas (k)), Saldo Final (Não Aplicado) (b) - (b - (j ou k)).

CONTROLAR O VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020, DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019, DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m), Valor aplicado em ASPs no exercício (n), Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0, Total inscrito em RP no exercício (p), RPNP inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd), Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), Total de RP pagas (s), Total de RP a pagar (t), Total de RP cancelados ou prescritos (u), Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = (o + q - u).

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, Saldo Inicial (w), Despesas custeadas no exercício de referência (Empenhos (x), Liquidadas (y), Pagas (z)), Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)).

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021, Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020, TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b), % (b/a)*100.

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

FONTE: Sistema EloTech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTIMA DO PARANÁ, emitido em 29/mar/2021 às 16h e 18m.

CELSON MAGGIONI - PREFEITO, DIOGO LUIZ MALESKI - CONTROLADOR INTERNO, CRISTIANA PERES TAVARES - Contadora CRC-PR 073.367/O-0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 011/2021. Processo Administrativo 016/2021. Pregão Presencial sob nº 011/2021. Secretária Municipal de Obras, Viação, Serviços urbanos e rurais.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for construction materials.

Itaúna do Sul-PR, 26 de março de 2021. MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR, CNPJ: 75.458.836/0001-33, GILSON JOSE DE GOIS, PREFEITO MUNICIPAL, CONTRATANTE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 012/2021. Processo Administrativo 016/2021. Pregão Presencial sob nº 011/2021. Secretária Municipal de Obras, Viação, Serviços urbanos e rurais.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for wood and other materials.

Itaúna do Sul-PR, 26 de março de 2021. MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR, CNPJ: 75.458.836/0001-33, GILSON JOSE DE GOIS, PREFEITO MUNICIPAL, CONTRATANTE.

EXTRATO DO CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 033/2021. REF: Pregão Presencial nº 011/2021. PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa A. L. DOS SANTOS EIRELI ME.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR, CNPJ: 75.458.836/0001-33, GILSON JOSE DE GOIS, PREFEITO MUNICIPAL, CONTRATANTE.

EXTRATO DO CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 034/2021. REF: Pregão Presencial nº 011/2021. PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa A D VAZ & CIA LTDA.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR, CNPJ: 75.458.836/0001-33, GILSON JOSE DE GOIS, PREFEITO MUNICIPAL, CONTRATANTE.

EXTRATO DO CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 035/2021. REF: Pregão Presencial nº 011/2021. PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa AGROSMOS - AGRONEGOCIO EM SEMENTES E GRÃOS.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR, CNPJ: 75.458.836/0001-33, GILSON JOSE DE GOIS, PREFEITO MUNICIPAL, CONTRATANTE.

EXTRATO DO CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 036/2021. REF: Pregão Presencial nº 011/2021. PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa PEDRO PAULO DA SILVA.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR, CNPJ: 75.458.836/0001-33, GILSON JOSE DE GOIS, PREFEITO MUNICIPAL, CONTRATANTE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 008/2021. Processo Administrativo 016/2021. Pregão Presencial sob nº 011/2021. Secretária Municipal de Obras, Viação, Serviços urbanos e rurais.

Table with columns: Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for metal and other materials.

Itaúna do Sul-PR, 26 de março de 2021. MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR, CNPJ: 75.458.836/0001-33, GILSON JOSE DE GOIS, PREFEITO MUNICIPAL, CONTRATANTE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 009/2021. Processo Administrativo 016/2021. Pregão Presencial sob nº 011/2021. Secretária Municipal de Obras, Viação, Serviços urbanos e rurais.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for metal and other materials.

Itaúna do Sul-PR, 26 de março de 2021. MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR, CNPJ: 75.458.836/0001-33, GILSON JOSE DE GOIS, PREFEITO MUNICIPAL, CONTRATANTE.

EXTRATO DO CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 037/2021. REF: Pregão Presencial nº 011/2021. PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa JOSE FERNANDO DA SILVA DE OLIVEIRA.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR, CNPJ: 75.458.836/0001-33, GILSON JOSE DE GOIS, PREFEITO MUNICIPAL, CONTRATANTE.

EXTRATO DO CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 033/2021. REF: Pregão Presencial nº 011/2021. PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa A. L. DOS SANTOS EIRELI ME.

EXTRATO DO CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 033/2021. REF: Pregão Presencial nº 011/2021. PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa A. L. DOS SANTOS EIRELI ME.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021
Processo Administrativo 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 010/2021
Secretaria Municipal de Administração

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.458.836/0001-33, com sede na Avenida Brasil, 883, Centro, CEP 87.980-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Gilson José de Góes, inscrito no CPF sob o nº 174.381.959-53, doravante denominado contratante; e a empresa NBB COMERCIO DE INFORMATICA, L.T.A., Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.186/0001-89 com sede: Rua Goiás, 862 SLJ, neste ato representada pelo(a) sócio(a) DANIEL NICOLA, portador do RG nº 29.440.676-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 216.721.888-57, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TONER PARA IMPRESSORA COMPATIVEL HP CE278A Cartucho compatível com Toner HP CE-278A CE278AB CE278B CE278 78A Preto, para uso nos modelos Laserjet P-1566, P-1606, P-1606N, P-1606DN, M-1530, M-1536, M-1536DN com rendimento de aproximadamente 2.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner 78A compatível com o original.			UNID	30,00	20,00	600,00

6	1	TONER PARA IMPRESSORA COMPATIVEL TONER COMPATIVEL HP CF217A TONER PARA IMPRESSORA COMPATIVEL TONER COMPATIVEL HP CF217A CF217 17A M102 M102A M102W M130 M130FW M130A M130NW M130FN.			UNID	140,00	31,20	4.368,00
---	---	---	--	--	------	--------	-------	----------

7	1	TONER PARA IMPRESSORA COMPATIVEL D111/D111SL Cartucho de Toner Compatível Samsung MLTD111S MLTD111 MLT-D111, para uso nos seguintes modelos Samsung: M-2020, M-2020FW, M-2070, M-2070W, M-2070FW, M2020W M-2020W. Rendimento aproximado de 1.000 impressões, considerando-se 5% da cobertura de folha A4.			UNID	80,00	50,00	4.000,00
---	---	---	--	--	------	-------	-------	----------

17	1	TONER HP CF350A (Black) Toner HP CF350A (Black) 130A - M176N M176 M177 M177FW Compatível HP CF350A - CF351A - CF352A - CF353A - 130A - Usados nos modelos de impressoras HP modelos: HP M-176N 176, M-177FW. Rendimento: Preto 1.300 páginas. Considerando 5% de cobertura, papel A4.			UNID	10,00	28,00	280,00
----	---	---	--	--	------	-------	-------	--------

18	1	TONER HP CF351A (Cyan) Toner HP CF351A (Cyan) 130A - M176N M176 M177 M177FW Compatível HP CF350A - CF351A - CF352A - CF353A - 130A - Usados nos modelos de impressoras HP modelos: HP M-176N 176, M-177FW. Rendimento: Ciano 1.000 páginas. Considerando 5% de cobertura, papel A4. Toner compatível é um produto			UNID	5,00	28,00	140,00
----	---	---	--	--	------	------	-------	--------

19	1	TONER HP CF352A (Yellow) Toner HP CF352A (Yellow) 130A - M176N M176 M177 M177FW Compatível HP CF350A - CF351A - CF352A - CF353A - 130A - Usados nos modelos de impressoras HP modelos: HP M-176N 176, M-177FW. Rendimento: Amarelo 1.000 páginas. Considerando 5% de cobertura, papel A4. Toner compatível é um produto			UNID	5,00	29,00	145,00
----	---	---	--	--	------	------	-------	--------

20	1	TONER HP CF353A (Magenta) Toner HP CF353A (Magenta) 130A - M176N M176 M177 M177FW Compatível HP CF350A - CF351A - CF352A - CF353A - 130A - Usados nos modelos de impressoras HP modelos: HP M-176N 176, M-177FW. Rendimento: Magenta 1.000 páginas. Considerando 5% de cobertura, papel A4. Toner compatível é um produto			UNID	5,00	28,00	140,00
----	---	---	--	--	------	------	-------	--------

TOTAL 9.673,00								
----------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Itaúna do Sul-PR, 26 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR
CNPJ: 75.458.836/0001-33
GILSON JOSÉ DE GÓES
CPF: 018.352.169-27
Prefeito Municipal
CONTRANTE



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021
Processo Administrativo 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 010/2021
Secretaria Municipal de Administração

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.458.836/0001-33, com sede na Avenida Brasil, 883, Centro, CEP 87.980-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Gilson José de Góes, inscrito no CPF sob o nº 174.381.959-53, doravante denominado contratante; e a empresa LFS COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.500.349/0001-74, com sede na RUA TAQUARIL 1295, MOOCA, SÃO PAULO/SP, neste ato representada pelo(a) sócio(a) LEANDRO DE SOUZA FRANCO, portador do RG nº 28.557.148.1, inscrito no CPF sob o nº 271.203.068-04, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	TONER PARA IMPRESSORA COMPATIVEL HP2812A Rendimento de 2.000 páginas com cobertura de até 5%. Cartucho de Toner Compatível 100% NOVO. Toner compatível é um produto 100% novo, não sendo reciclado e nem remanufaturado. Esse toner deve ter o mesmo rendimento e qualidade de um produto original da marca da impressora.			UNID	100,00	18,90	1.890,00
3	1	TONER PARA IMPRESSORA COMPATIVEL HP Toner HP CB435A 435A 35A Compatível Produto novo. Com rendimento médio de 1.600 impressões com cobertura de 5% para folhas A4. Para uso em: impressora laserjet P1005, P1006. Toner compatível é um produto 100% novo, não sendo reciclado e nem remanufaturado. Esse toner deve ter o mesmo rendimento e qualidade de um produto original da marca da impressora.			UNID	150,00	18,90	2.835,00

4	1	TONER PARA IMPRESSORA COMPATIVEL HP Toner HP CF-283A Cartucho Compatível com Toner HP CF-283A. Toner compatível com o original, pode ser utilizado em Multifuncional e Impressoras HP M-127FN M127, M-127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M201DW M-201, M-225DW M-225, M-226 M-202, M125NW M-125NW. Altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4. Toner compatível é um produto 100% novo, não sendo reciclado e nem remanufaturado. Esse toner deve ter o mesmo rendimento e qualidade de um produto original da marca da impressora.			UNID	80,00	18,50	1.480,00
---	---	--	--	--	------	-------	-------	----------

5	1	TONER PARA IMPRESSORA COMPATIVEL HP 285A Toner Compatível com HP CE285A 85A 285A CE285AB P1102 M1132 M1210 M1212 M1130 1.6k. utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW, P1109. Altíssima qualidade de impressão, com rendimento médio de 1.300 impressões baseadas em impressões em papel A4 com 5% de cobertura. Toner compatível é um produto 100% novo, não sendo reciclado e nem remanufaturado. Esse toner deve ter o mesmo rendimento e qualidade de um produto original da marca da impressora.			UNID	140,00	18,50	2.590,00
---	---	---	--	--	------	--------	-------	----------

9	1	REFIL ORIGINAL IMPRESSORA EPPSON ECOTANK Black 64 70 ML Produto original, da mesma marca da impressora, não sendo aceito nenhum outro tipo			UNID	120,00	50,00	6.000,00
TOTAL 14.795,00								

Itaúna do Sul-PR, 26 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR
CNPJ: 75.458.836/0001-33
GILSON JOSÉ DE GÓES
CPF: 018.352.169-27
Prefeito Municipal
CONTRANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
CONSORCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a) - (b + c + d + e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (h) = (f - g)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (b) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	Restos a Pagar Liquidados e Não Processados (c)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	2.690.551,88	0,00	409.311,50	0,00	125.803,89	2.155.436,49	51.141,10	0,00	2.104.295,39	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	299.707,03	0,00	0,00	0,00	0,00	299.707,03	0,00	0,00	299.707,03	
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	2.390.844,85	0,00	409.311,50	0,00	125.803,89	1.855.729,46	51.141,10	0,00	1.804.588,36	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	1.791.086,77	23.527,76	3.979,87	800,00	0,00	1.762.779,14	295.755,68	0,00	1.467.023,46	
Recursos Ordinários	1.791.086,77	23.527,76	3.979,87	800,00	0,00	1.762.779,14	295.755,68	0,00	1.467.023,46	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.481.638,65	23.527,76	413.291,37	800,00	125.803,89	3.918.215,63	346.896,78	0,00	3.571.318,85	

FON TE: Sistema Eletect Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR, emitido em 29/mar/2021 às 16h e 12m.

KATIA SIMONE SOARES
Contador (a)

FABIO TORREZAN DE SOUZA
Controlador Interno (a)

LAERCIO DE FREITAS
Presidente